



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

129184/25

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru

DATA DE ENTRADA: 14/10/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.

INTERESSADOS: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 803/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre ás Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Juru, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 79, Inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - às metas e riscos fiscais;
- II - às prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- III - à organização e estrutura do orçamento;
- IV - às diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - às disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - às disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - às disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - às disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º - Durante o exercício de 2026, a meta do resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 4º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º - Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§4º - Na hipótese prevista no § 3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarião a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminado da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2026, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2026 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII - relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

I - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, até 30 de Julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, observadas as disposições desta Lei.

II. A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 30 de setembro de 2025;

III. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2025;

IV. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§2º - A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

§1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até cinquenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável a matéria.

Art.15 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§3º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2026 se:

I - tiverem sido adequadamente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - à ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme o caso.

§2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda a 1,5 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 19 - Enquanto o Município não dispor de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§1º - O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§2º - Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§3º - Os relatórios referidos no caput deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 20 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§1º - Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 10 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§2º - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 21 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§1º - As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 22 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º - O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§2º - Exceituadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 24 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§2º - Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

§4º - O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025 devendo ser ajustado, em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo Art.2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 com redação dada do art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo.

Art. 25 - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§1º - Para fins disposto no caput, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 26 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§1º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§2º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2026, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 27 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 28 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§3º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2026 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§5º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§6º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2021, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§7º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§8º - As solicitações de que trata o §7º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 29 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2026, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 30 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 32 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 33 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º - As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 34 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2026; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 37 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benfeitoras de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
- § 1º - No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
- § 2º - No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais

Art. 39 - Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 41, 42, 43 e 44 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão do parecer do órgão técnico da Administração Pública e da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Procuradoria Jurídica verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 41, 42, 43 e 44, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 43 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 1% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48 - No exercício de 2026, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49 - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 03 (três) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – às situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – às situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – à relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeita

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º - Em 2026, poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§3º - Não se sujeita às regras do § 1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§4º - As emendas que adicionarem recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições a serem realizadas pelo Município, somente serão executadas se a entidade beneficiada atender, no que couber, as disposições da Seção V desta Lei.

§5º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2026, ficarem sem despesas correspondentes.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 59 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 80 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá a Prefeita enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§1º - Exetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ANEXOS DE METAS LDO/2026

Sumário

01 – “Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

02 – Demonstrativo da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere à LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.

03 – Demonstrativo de Metas fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetos da Política Econômica.

04 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1º, do Art. 4º, da lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.

05 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Resumos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2º, o Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como uma continuidade de demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido pelo Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

07 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao Art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.

08 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal no Art. 17º, conceituando-a com Despesa Corrente derivada da Lei.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente Documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I – PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. – ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. – adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. – redução do déficit financeiro.

II – METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

1 – AS METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

As metas relativas à receita estão consolidadas no nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

1.1 – CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;
- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos deverão ser deduzidos o valor especificado em Anexo, destinado à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no inciso 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução de previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;

- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;

- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2 – METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destinam-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas fiscais, em nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

2.1 – CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida.

No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

3 – METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominais a serem obtidos ao final do exercício.

4 – METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.

RISCOS FISCAIS LDO/2026

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício e informar as providências a serem tomadas, casos se concretizem.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive na natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem a vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

O Município de Juru – Estado da Paraíba, diante dos riscos fiscais de maior probabilidade providenciará, no orçamento, em reserva de contingência para o atendimento dos riscos fiscais. Em não sendo suficientes os valores, serão abertos créditos adicionais com a indicação de utilização de recursos de redução de ações que não sejam elencada em primeira ordem de prioridades para o Município, sem, contudo, na medida do possível, acarretar acréscimo na despesa prevista.

II – OUTROS RISCOS

Com base na experiência verificada nos 3 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com elevada brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contingência.

Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função de riscos apontados no item anterior e não havendo saldo de Reserva de Contingência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

ARF (LRF, art 4º, § 3º)R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade públicas decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias.	150.000,00



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias.	200.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Restituição de tributos.	50.000,00	Limitação de empenhos.	50.000,00
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	100.000,00	Limitação de empenhos.	100.000,00
Discrepância das projeções	2.000.000,00	Limitação de empenhos.	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.150.000,00	SUBTOTAL	2.150.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

FONTE: SEF/PMJ.

LEI Nº 804/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU-PB E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLENCIA.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo garantir e promover os direitos da população LGBTQIAPNB+ no âmbito do município de JURU-PB, assegurando a igualdade de direitos e a proteção contra qualquer forma de discriminação.

Art. 2º Fica instituído no município de Juru-PB, o "Programa Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNB+ que terá as seguintes diretrizes:

- I- Realização de campanhas educativas sobre diversidade sexual e de gênero nas escolas e na comunidade;
- II-Criação de espaços de acolhimento e apoio psicológico para pessoas LGBTQIAPNB+;
- III-Capacitação de servidores públicos para o atendimento adequado à população LGBTQIAPNB+;
- IV- Fomento e eventos culturais e artísticos que promovam a visibilidade e a valorização da diversidade.

Art. 3º O município de Juru-PB deverá garantir a criação de um canal de denúncia para casos de discriminação e violência contra população LGBTQIAPNB+, assegurando o sigilo e a proteção das vítimas.

Art. 4º Fica proibida qualquer forma de discriminação em razão da orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero em todos os serviços públicos e privados do município de Juru-PB.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover a inclusão da temática LGBTQIAPNB+ nas políticas públicas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 805/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juru obedecerá às disposições desta lei.

Art. 2º - Será concedida indenização de diárias ao vereador ou servidor da Câmara que receba autorização para se deslocar do Município em missão oficial do Poder Legislativo ou para realização de cursos de capacitação, seminários e outros eventos relacionados ao exercício de suas funções.

Art. 3º - As diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e permanência na localidade de destino, desde que relacionadas ao exercício da função pública e mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A diária será paga antecipadamente e incluirá a data de saída e a data de retorno, caso ocorra após as 12h.

Art. 5º - A solicitação de diária deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 7 dias, e conter informações sobre o destino, motivo da viagem, período de permanência e valor conforme tabela anexa.

Art. 6º - O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar do município deverá restituí-la integralmente no prazo de 48 horas.

Art. 7º - O Presidente da Câmara será responsável pela concessão das diárias, observando os limites orçamentários e os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade.

Art. 8º - Os valores das diárias serão definidos conforme tabela anexa e poderão ser reajustados por ato da Mesa Diretora.

Art. 9º - Para todas as diárias concedidas, será exigida comprovação da realização da atividade por meio de certificados, declarações ou documentos que atestem a participação no evento ou reunião oficial.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 107/2025- Sexta-Feira 30 de maio de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
 Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO Projeto de Lei nº 010/2025 – Disciplina a concessão de diárias

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VEREADOR (R\$)	SERVIDOR (R\$)
Cidades com raio de distância de até 100 km	250,00	200,00
João Pessoa e demais cidades com raio superior a 100 km	500,00	350,00
Capitais de outros estados do Brasil	600,00	450,00
Brasília/DF	800,00	600,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	85.360.579,00	82.235.625,24	138.025.644	120,56	88.348.208,00	82.237.929,81	134.053.878	120,56	90.998.658,00	82.232.656,79	130.210.139	120,56
Receitas Primárias (I)	84.525.870,00	81.431.473,99	136.675.943	119,38	87.484.283,00	81.433.755,00	132.743.013	119,38	90.108.815,00	81.428.533,35	128.936.862	119,38
Despesa Total	85.360.579,00	82.235.625,24	138.025.644	120,56	88.348.208,00	82.237.929,81	134.053.878	120,56	90.998.658,00	82.232.656,79	130.210.139	120,56
Despesas Primárias (II)	84.197.034,00	81.114.676,30	136.144.224	118,91	87.143.939,00	81.116.949,64	132.226.597	118,91	89.758.259,00	81.111.746,79	128.435,250	118,91
Resultado Primário (III) = (I - II)	328.836,00	316.797,69	531.718	0,46	340.344,00	316.805,36	516.416	0,46	350.556,00	316.786,55	501.611	0,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	6.325,00	6.093,45	10,227	0,01	6.546,00	6.093,27	9,932	0,01	6.743,00	6.093,44	9,649	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	322.511,00	310.704,24	521.491	0,46	333.798,00	321.578,03	506.484	0,47	343.813,00	331.226,40	491,963	0,49
Dívida Pública Consolidada	12.075.850,51	11.633.767,35	19.526.309	17,06	12.498.505,27	11.634.092,22	18.964.426	17,06	12.873.460,43	11.633.345,77	18.420,657	17,06
Dívida Consolidada Líquida	12.075.850,51	11.633.767,35	19.526.309	17,06	12.498.505,27	11.634.092,22	18.964.426	17,06	12.873.460,43	11.633.345,77	18.420,657	17,06
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
VARIÁVEIS				2026		2027		2028				
PIB Real (Crescimento % anual)					1,50		2,30		2,30			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)					12,25		9,50		9,50			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)					5,90		5,98		6,04			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					3,80		3,50		3,00			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					61.844,00		65.905,00		69.886,00			
Receita Corrente Líquida - RCL					70.805.379,00		73.283.576,00		75.482.081,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:17:55



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

23

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	52.069.477	96.433.886	107,95	56.874.067	105.332.098	111,33	4.804.590	9,23
Receitas Primárias (I)	51.961.622	96.234.136	107,73	56.874.067	105.332.098	111,33	4.912.445	9,45
Despesa Total	52.069.477	96.433.886	107,95	56.660.682	104.936.906	110,92	4.591.205	8,82
Despesas Primárias (II)	51.363.475	95.126.354	106,49	55.595.671	102.964.480	108,83	4.232.196	8,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	598.147	1.107,782	1,24	1.278.396	2.367,619	2,50	680.249	113,73
Resultado Nominal	593.147	1.098,522	1,23	1.278.396	2.367,619	2,50	685.249	115,53
Dívida Pública Consolidada	12.075.851	22.364,757	25,04	12.075.851	22.364,757	23,64	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	12.075.851	22.364,757	25,04	12.075.851	22.364,757	23,64	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2024	53.995,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	53.995,00
Previsão da RCL para 2024	48.232.684,83
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024	51.084.083,14

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:27:37



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	41.646.726,00	52.069.477,00	25,03	77.600.542,00	49,03	85.360.579,00	10,00	88.348.208,00	3,50	90.998.658,00	3,00
Receitas Primárias (I)	41.239.701,00	51.323.754,00	24,45	76.841.700,00	49,72	84.525.870,00	10,00	87.484.283,00	3,50	90.108.815,00	3,00
Despesa Total	41.646.726,00	52.069.477,00	25,03	77.600.542,00	49,03	85.360.579,00	10,00	88.348.208,00	3,50	90.998.658,00	3,00
Despesas Primárias (II)	41.075.577,00	51.363.475,00	25,05	76.542.774,00	49,02	84.197.034,00	10,00	87.143.939,00	3,50	89.758.259,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	164.124,00	(39.721,00)	(124,20)	298.926,00	(852,56)	328.836,00	10,01	340.344,00	3,50	350.556,00	3,00
Resultado Nominal	158.549,00	(44.721,00)	(128,21)	293.176,00	(755,57)	322.511,00	10,01	333.798,00	3,50	343.813,00	3,00
Dívida Pública Consolidada	10.940.624,79	12.075.850,51	10,38	12.075.850,51	0,00	12.075.850,51	0,00	12.498.505,27	3,50	12.873.460,43	3,00
Dívida Consolidada Líquida	10.940.624,79	12.075.850,51	10,38	12.075.850,51	0,00	12.075.850,51	0,00	12.498.505,27	3,50	12.873.460,43	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	39.815.226	47.499.979	19,30	77.600.542	63,37	82.235.625	5,97	82.237.930	0,00	82.232.657	(0,01)
Receitas Primárias (I)	39.426.100	46.819.699	18,75	76.841.700	64,12	81.431.474	5,97	81.433.755	0,00	81.428.533	(0,01)
Despesa Total	39.815.226	47.499.979	19,30	77.600.542	63,37	82.235.625	5,97	82.237.930	0,00	82.232.657	(0,01)
Despesas Primárias (II)	39.269.194	46.855.934	19,32	76.542.774	63,36	81.114.676	5,97	81.116.950	0,00	81.111.747	(0,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	156.906	-36.235	(123,09)	298.926	(924,96)	316.798	5,98	316.805	0,00	316.787	(0,01)
Resultado Nominal	151.576	-40.796	(126,91)	293.176	(818,63)	310.704	5,98	310.712	0,00	310.693	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	10.459.488	11.016.102	5,32	12.075.851	9,62	11.633.767	(3,66)	11.634.092	0,00	11.633.346	(0,01)
Dívida Consolidada Líquida	10.459.488	11.016.102	5,32	12.075.851	9,62	11.633.767	(3,66)	11.634.092	0,00	11.633.346	(0,01)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2023	2024	2025	2026	2027	2028	2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,60	4,80	5,60	3,80	3,50	3,00						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:27:54



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	R\$ 1,00
						%
Patrimônio / Capital	-31.847.652	100,00	279.726	100,00	9.568.771	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-31.847.652	100	279.726	100	9.568.771	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	R\$ 1,00
						%
Patrimônio	-43.910.439	100,00	-8.312.108	100,00	-54.616	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-43.910.439	100	-8.312.108	100	-54.616	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:28:12



AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
Receitas de Capital	0	38.570	0
Alienação de Bens	0	38.570	0
Alienação de Bens Móveis	0	38.570	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	38.570	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	38.570	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	38.570	0
TOTAL	0	38.570	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:29:38



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	1.466.600	1.699.415	2.114.502
Receitas Correntes.	1.466.600	1.699.415	2.114.502
Contribuições	1.300.000	1.382.190	1.400.000
Contribuições Sociais	1.300.000	1.382.190	1.400.000
Receita Patrimonial	16.600	144.725	412.256
Valores Mobiliários	16.600	144.725	412.256
Outras Receitas Correntes	150.000	172.500	302.246
Demais Receitas Correntes	150.000	172.500	302.246
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.770.000	2.221.025	2.815.622
Contribuições Sociais	1.470.000	2.221.025	2.815.622
Demais Receitas Correntes	300.000	0	0

REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS

REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS

OUTROS APORTE AO RPPS

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.236.600	3.920.440	4.930.124
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	3.230.600	319.290	4.930.124
Encargos Especiais	3.230.600	319.290	4.930.124
DESPESAS CORRENTES	3.220.600	307.790	4.104.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.063.000	126.550	3.930.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.600	181.240	174.000
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	11.500	1.000
INVESTIMENTOS	10.000	11.500	1.000
Reserva de Contingência			825.124
Reserva de Contingência			825.124
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			825.124
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.230.600	319.290	4.930.124
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	6.000	3.601.150	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2.574.827	2.745.969	3.294.027

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:31:52



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	5.690.519	3.813.694	1.876.825	1.876.825
2026	5.764.543	3.874.915	1.889.628	3.766.452
2027	5.782.592	4.052.568	1.730.024	5.496.476
2028	5.837.124	4.052.568	1.784.556	7.281.032
2029	5.802.864	4.276.843	1.526.021	8.807.052
2030	5.814.100	4.419.981	1.394.119	10.201.172
2031	5.806.329	4.585.740	1.220.589	11.421.760
2032	5.800.932	4.661.336	1.139.596	12.561.356
2033	5.812.401	4.821.900	990.501	13.551.857
2034	5.753.689	5.021.164	732.525	14.284.382
2035	5.733.137	5.230.397	502.740	14.787.122
2036	5.661.253	5.372.288	288.966	15.076.088
2037	5.543.258	5.696.629	-153.371	14.922.717
2038	5.438.584	6.096.269	-657.685	14.265.032
2039	5.412.172	6.353.325	-941.154	13.323.878
2040	5.320.225	6.672.240	-1.352.015	11.971.863
2041	5.262.111	7.041.418	-1.779.307	10.192.556
2042	5.000.548	7.134.856	-2.134.308	8.058.248
2043	4.758.140	7.109.276	-2.351.136	5.707.112
2044	4.729.824	7.239.228	-2.509.404	3.197.708
2045	4.743.256	7.205.748	-2.462.492	735.216
2046	4.692.761	7.335.417	-2.642.656	-1.907.440
2047	4.720.274	7.285.512	-2.565.238	-4.472.678
2048	4.786.166	7.040.916	-2.254.751	-6.727.428
2049	4.811.102	7.079.801	-2.268.700	-8.996.128
2050	4.911.006	6.844.536	-1.933.530	-10.929.658
2051	5.024.848	6.528.531	-1.503.683	-12.433.341
2052	5.168.810	6.285.813	-1.117.003	-13.550.344
2053	5.309.977	5.960.659	-650.682	-14.201.026
2054	5.465.791	5.754.217	-288.426	-14.489.452
2055	353.264	5.315.698	-4.962.434	-19.451.886
2056	308.392	4.840.326	-4.531.934	-21.720.586
2057	261.371	4.309.573	-4.048.202	-25.768.788
2058	222.448	3.653.633	-3.431.185	-29.199.974
2059	189.975	3.125.387	-2.935.412	-32.135.386

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:35:02



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

29

Exercício: 2026

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Renúncia	Desconto de até 25% s/ o valor lançado no pagamento à vista p/ todos contribuintes	10.000	10.350	10.661	Diminuição da Despesa
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		Desconto de até 20% para o valor lançado	20.000	20.700	21.321	Diminuição da Despesa
ITBI - Transações entre familiares	Renúncia	Aumento da base tributável por atualização de cadastro imobiliário	5.000	5.175	5.330	Diminuição da Despesa
TOTAL			35.000	36.225	37.312	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:41:22



EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:33:07



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

Com base na experiência verificada nos 3 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com elevada brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contingência.

Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função de riscos apontados no item anterior e não havendo saldo de Reserva de Contingência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E

PROVIDÊNCIAS

**(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04
de maio de 2000)**

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade públicas decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias.	150.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias.	200.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Restituição de tributos.	50.000,00	Limitação de empenhos.	50.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	100.000,00	Limitação de empenhos.	100.000,00
Discrepância das projeções	2.000.000,00	Limitação de empenhos.	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.150.000,00	SUBTOTAL	2.150.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

FONTE: SEF/PMJ.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

Recebido em
14/04/2025
Henrique de Oliveira
Tesorero
Mat 102

MENSAGEM N°006/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme o disposto no inciso II, combinado com o parágrafo 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração pública Municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na Legislação Tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do Orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26º, LRF);
- XI. As disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita, em 10 de abril de 2025.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

RELATÓRIO

A Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, com fulcro no art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, convidou através do Edital nº 001/2025, de 06 de março de 2025, a população juruense para participação em “Audiência Pública” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029, a serem realizadas obedecendo o seguinte calendário:

Dia 20/03/2025 - Povoado Cachoeira dos Costas - 13h00min
 Dia 20/03/2025 - Vila Dalmópolis - 19h00min
 Dia 21/03/2025 - Comunidade Rajada - 13h00min
 Dia 21/03/2025 - Câmara Municipal de Juru - 19h00min

Da realização das Audiências:

1. No dia 20 de março 2025, às 13h00m (treze horas), reuniram-se em Audiência Pública na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Possidônio da Costa Veras, situada Povoado Cachoeira dos Costas, deste município de Juru, 50 (cinquenta) pessoas, sendo 43 (quarenta e três) pessoas moradores do Povoado Cachoeira dos Costas e dos Sítios Circunvizinhos (Zona Rural) e os demais que assinaram sob números 24, 32, 36, 46, 47, 49 e 50, da lista de presença aberta para este evento, de localidades que não integram as comunidades (sítios) vizinhos.
 - 1.1 Participaram dos debates representando o Poder Executivo, a Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional e representando o Poder Legislativo, o Vereador Evangelista José de Medeiros.
 - 1.2 Todos os participantes assinaram lista de presença.

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

José Barbosa Pereira
 SEC. DE ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

- 1.3 As propostas formuladas foram registradas em formulário desenvolvido para este fim.
- 1.4 Há registro fotográfico de diversos momentos da Audiência Pública.
2. No dia 20 de março de 2025, às 19h30m (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se em Audiência Pública na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cornélio de Souza Nascimento, situada na Vila Dalmópolis, deste município, 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 37 (trinta e sete) moradores da Vila Dalmópolis e os demais que assinaram sob números 03, 05, 06, 15, 16, 17, 42 e 45 da lista de presença aberta para este evento, de localidades que não integram a comunidade Dalmópolis e sítios circunvizinhos.
- 2.1 Participaram dos debates representando o Poder Executivo, a Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional e representando o Poder Legislativo, a Vereadora Cinalva Leite de Souza Lima, moradora da Vila e o Vereador Evangelista José de Medeiros.
- 2.2 Todos os participantes assinaram lista de presença.
- 2.3 As propostas formuladas foram registradas em formulário desenvolvido para este fim.
- 2.4 Há registro fotográfico de diversos momentos da Audiência Pública.
3. No dia 21 de março de 2025, às 14h00m (quatorze horas), reuniram-se em Audiência Pública na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz de Souza Brasil, situada na Comunidade Rajada, deste município, 23 (vinte e três)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

pessoas, sendo 20 (vinte) pessoas moradores da Comunidade Rajada e dos Sítios Circunvizinhos (Zona Rural) e os demais que assinaram sob números 21, 22 e 23, da lista de presença aberta para este evento de localidades que não integram as comunidades (sítios) circunvizinhos.

3.1 A Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional, participou do evento e dos debates ocorridos.

3.2 Todos os participantes assinaram lista de presença.

3.3 As propostas formuladas foram registradas em formulário desenvolvido para este fim.

3.4 Há registro fotográfico de diversos momentos da Audiência Pública.

3.5 O evento teve inicio com uma hora de atraso, em razão do pequeno número de participantes presentes na hora prevista para o inicio.

4. No dia 21 de março de 2025, às 19h00m (dezenove horas), reuniram-se em Audiência Pública na Câmara Municipal de Juru (Casa Vereador Antônio Luiz Leite), sítio a Praça Coronel Manoel Florentino de Medeiros nº 234, nesta cidade de Juru, 54 (cinquenta e quatro) pessoas.

4.1 Participaram dos debates, a Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional e os Senhores Vereadores: Paulo Domingos de Souza Araújo, Evangelista José de Medeiros, Denise Félix Barbosa, Isabella Silvério Teixeira da Rocha, e Álvaro Ancelmo Teixeira.

4.2 Todos os participantes assinaram lista de presença.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

José Barbosa Pereira
 SEC. DE ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

4.3 As propostas formuladas foram registradas em formulário desenvolvido para este fim.

4.4 Há registro fotográfico de diversos momentos da Audiência Pública.

4.5 Ao término da Audiência pública, a Excelentíssima Senhora Solange Maria Félix Barbosa, em entrevista concedida a TV PLAY, fez um balanço dos dois dias de trabalho, onde o objetivo foi ouvir a população; ver pelo link: <https://www.instagram.com/reel/DHe7OZvg7h/?igsh=MTA1bHg4Y3hjZG1kMw==>

As Audiências reuniram 154 (cento e cinquenta e quatro) pessoas apenas das localidades (e localidades círcunvizinhas) onde as mesmas foram realizadas.

A preparação para a realização das Audiências Públicas tiveram início no dia 03 de março de 2025, conforme comprovam os Ofícios sob números 001 e 002), quando a Secretaria de Articulação Institucional solicitou os espaços necessários a realização dos eventos.

Foram convidados todos os Vereadores do Município de Juru, também através de correspondência pessoal, conforme comprovam os Ofícios 003 a 011 (em anexo).

Houve ampla publicidade da realização dos eventos através de:

1. Publicação no Diário Oficial do Município, Edição Extraordinária do dia 06 de março de 2025, página 4 de 5 (em anexo).
2. Página do município: <https://juru.pb.gov.br/noticias/municipio-divulga-calendario-a365.html>
3. Carro de Som e Rádio Comunitária Barra FM, divulgação conforme texto de link:

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

José Barbosa Pereira
 SEC DE ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

<https://drive.google.com/file/d/1halqscqYE7SsSzaolEyZOiktBdTVTGDN/view?usp=drivesdk>

4. Facebook:

<https://www.facebook.com/share/p/16RVby6Tx2/?mibextid=wwXlfr>

5. Instagram:

<https://www.instagram.com/p/DHJLDh-unQK/?igsh=MXN4cWhmbDZ3c2VpaQ==>

Foram respeitadas as opiniões de todos os participantes para uma melhor busca de assertividade nas políticas públicas, coletando as demandas ofertadas pela população; levando a discussão e aprovação dos participantes, com total respeito aos princípios democráticos que norteiam o Estado Democrático de Direito.

Juru-PB, 28 de março de 2025


 José Barbosa Pereira
 SEC. DE ARTICULAÇÃO
 INSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO DE JURU

AGRICULTURA

- 01.** Aquisição de trator de esteira;
- 02.** Continuar com a Aração de terras na época das chuvas.
- 03.** Continuar com a Vacinação de bovinos.
- 04.** Valorização, incentivo e visibilidade para os produtores de batata doce;

EDUCAÇÃO

- 01.** Aquisição de ônibus escolares;
- 02.** Aumentar os recursos para trabalhar com o maternal e educação; infantil da Escola Possidônio da Costa Veras;

OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL

- 01.** Ampliação do açude da Rajada, com limpeza profunda e reforma do sangradouro.
- 02.** Construção de passagens molhadas nos Sítios: Ramada, Brejinho, Barra dos Pires, Jatobá, Lagoa do Umbuzeiro, Cachoeirinha e represa do açude de Dalmópolis; Rosilho (Em frente a casa de Luiz de Cosme, no Riacho vizinho a Lenivaldo, em Né de Áurea) e na Catingueira (em Manoel Crente); Várzea (ao lado do Posto de saúde e próximo a Zé de Branca);
- 03.** Construção de uma quadra de esportes (para os alunos) no Povoado Cachoeria dos Costas;
- 04.** Construção de casas de alvenaria em substituição as casas de taipa existentes no Sítio Peba;
- 05.** Construção de Quadra Poliesportiva;
- 06.** Construção de Praça de lazer para a comunidade Rajada;
- 07.** Construção de Quadra de Esportes para eventos da escola da Rajada;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

08. Construção de açude para atender a demanda da comunidade Cachoeira dos Costas;
09. Construção de novo açude para abastecimento da vila Dalmópolis e sítios vizinhos;
10. Construção de Postos âncora (Postos de Saúde) para atendimento nos sítios: cutia, Glória, Riacho dos Porcos e Chapada;
11. Construção de Cisternas na Comunidade Lamedor do Exu;
12. Construir banheiros públicos para os visitantes que vem ao ponto turístico “Cachoeira da nega”;
13. Conclusão da Obra do Campo de Futebol do Povoado Cachoeira dos Costas;
14. Conclusão do Calçamento da Rua de Cima (Povoado Cachoeira dos Costas);
15. Construção de espaço adequado para academia da saúde do Sítio Várzea;
16. Dar prioridade a restauração das principais estradas que dão acesso as comunidades timbaúba, feijão e travessão;
17. Implantação de Asfalto na Estrada que liga Dalmópolis a Juru;
18. Implantação de Calçamento do beco (na rua de Emilton) e na rua do T;
19. Implantação de Calçamento na Entrada do Povoado Cachoeira dos Costas (Travessia de Emilton até Zé Padre);
20. Implantação de uma torre de Sinal de Celular no Povoado Cachoeira dos Costas;
21. Implantação de calçamento no arredores da Igreja da Rajada;
22. Melhorias na estrada vicinal que liga o lambedor do Exú a Juru;
23. Perfuração de Poço Artesiano nos Sítios: Brejinho; Chapada, Cutia, Pinga Fogo, Glória, Riacho dos Porcos, Canela de Ema, Areias, Lagoa do Jatobá;
24. Perfuração de um poço artesiano (Sítio Rosilho) nas proximidades da propriedade José Leite Casusa (vulgo Zé de Luizão), para abastecimento de 10 famílias;
25. Recuperação das Estradas anualmente;
26. Reforma e ampliação da passagem molhada dos Limas;
27. Realização de terraplanagem da Estrada Vicinal que liga Juru ao Povoado Cachoeira dos Costas;
28. Reforma, climatização e construção de auditório, refeitório, sala da direção e sala de reuniões na Escola Possidônio da Costa Veras;
29. Reforma da Quadra de dança e complementação da pista de dança da Comunidade Rajada;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

30. Reforma do Posto de Saúde de Cachoeira dos Costas;
31. Reforma e ampliação do Cemitério do Povoado Cachoeira dos Costas;
32. Transformação da antiga escola da Comunidade Rosilho em Posto de Saúde;
33. Transformação do antigo prédio da telpa em sala de apoio para acomodação visitantes ao povoado.

OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

01. Ampliação do Cemitério de Dalmópolis;
02. Construção de Creche na Vila Dalmópolis, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos;
03. Construção de novo sistema de tratamento de água, para fornecimento de água potável aos moradores de Dalmópolis;
04. Construção de um Centro do Idoso;
05. Construção de uma quadra de esportes no Loteamento Novo; Horizonte, para contemplar as escolas Adigina Pires e Rita Pires;
06. Construção de uma caixa d'água elevada, para melhorar o abastecimento da população de nossa cidade;
07. Construção do Centro de Apoio a Pessoas Deficientes;
08. Construção de uma Central de Velórios;
09. Construção de uma Vila Olímpica;
10. Construção de um matadouro público com curral do gado;
11. Complemento do Calçamento da Rua João Nunes Siqueira;
12. Cobertura do patio da Cheche Geni Marques e cobertura da entrada para os Porteiros;
13. Converter o prédio do antigo matadouro público em espaço de utilidade pública;
14. Esgotamento Sanitário de Dalmópolis;
15. Implantar saneamento básico na Sede do Município;
16. Implantação de calçamento na via de acesso principal a Barra dos Ramos;
17. Implantação de Calçamento nas ruas: Manoel Alves Pereira, Rua Gigliola;



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional**

- 18.Implantar pontos Educacionais referentes a informática e segurança digital;
- 19.Implantação de calçamento da rua que dá acesso a Creche Edileuza Lopes;
- 20.Mapeamento da Vila Dalmópolis e atualização dos nomes das ruas e endereços dos moradores;
- 21.Pavimentação da Rua Arlinda Pessoa;
- 22.Reforma do Estádio o Buegão com estrutura ede grama sintética e refletores;
- 23.Reforma do Coreto para uso de músicos nos finais de semana;
- 24.Reforma do Centro Cultural Social e Esportivo;
- 25.Revitalização do Bairro do Açude;
- 26.Reforma e ampliação da Quadra Felipe Antonio, com construção de vestiários, arquibancadas, alambrados e quiosques;
- 27.Sinalização de trânsito nas proximidades da Creche Edileuza Lopes;
- 28.Urbanizar o açude do Bairro do açude;

SAÚDE

- 01.Aquisição de uma ambulância para o Povoado Cachoeira dos Costas (UBS III), para atendimento dos moradores da localidade e sítios circunvizinhos.
- 02.Aquisição de uma ambulância para a Comunidade Rajada
- 03.Contratar um pediatra;
- 04.Contratar um Terapeuta Ocupacional;
- 05.Conclusão do canil;
- 06.Campanha de conscientização sobre saúde coletiva, lixo sólido, palestras nas escolas;
- 07.Destinar recursos para atendimento dos animais de rua;
- 08.Educar a população para classificar o lixo;
- 09.Funcionamento do Castramóvel.

SEGURANÇA PÚBLICA



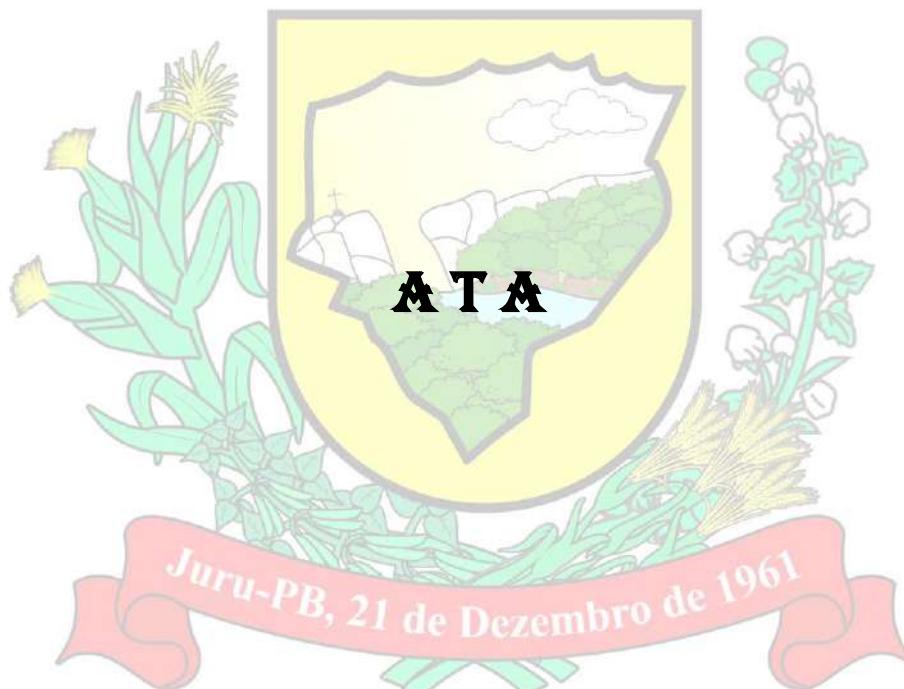
**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional**

- 01.** Instalação de Câmeras de Segurança nos principais pontos da cidade e órgãos públicos;
- 02.** Instalar Câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas municipais; bem como, das creches.

TURISMO ESPORTE CULTURA E LAZER

- 01.** Implementar Calendário esportivo municipal; jogos escolares, campeonatos e demais eventos;
- 02.** Mais valorização da festa tradicional da Comunidade Cachoeira dos Costas;
- 03.** Mais Investimentos em capacitação de profissionais esportivos, aquisição de material esportivo para as equipes e implantação de projetos sociais na área de esportes.
- 04.** Projeto para os jovens e construção de uma quadra society em Dalmópolis;
- 05.** Mais visibilidade, valorização e incentivo aos empreendedorismo local, com a criação de oficinas para desenvolver a cultura local.

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****CACHOEIRA DOS COSTAS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA
 ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO
 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA
 2026/2029). DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA;
 REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E
 FUNDAMENTAL POSSIDÔNIO DA COSTA VERAS, SITUADA POVOADO
 CACHOEIRA DOS COSTAS; NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 13h00m
 (TREZE HORAS) HORAS.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13h00m (treze horas), reuniram-se em Audiência Pública na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Possidônio da Costa Veras, situada Povoado Cachoeira dos Costas, deste município de Juru, Estado da Paraíba, 50 (cinquenta) pessoas, sendo 43 (quarenta e três) pessoas moradores do Povoado Cachoeira dos Costas e dos Sítios Circunvizinhos (Zona Rural) e os demais que assinaram sob números 24, 32, 36, 46, 47, 49 e 50, da lista de presença aberta para este evento de localidades que não integram as comunidades acima citadas. Abrindo os trabalhos, o Senhor Antônio Silvério da Silva Sobrinho, Chefe de Divisão de Comunicação Social e Imprensa, falou da necessidade da Administração Municipal dialogar com a população, conhecer os problemas para juntos encontrar as possíveis soluções para as necessidades da população de cada localidade; sendo este evento, a ferramenta criada para que haja um diálogo amplo entre os cidadãos das diversas comunidades presentes, debates dos problemas e apresentação de propostas para a solução dos problemas apresentados e passou a palavra a Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional que cumprimentou o Vereador presente em nome do qual saudou todos os representantes do Poder Legislativo, cumprimentou e deu boas vindas as pessoas presentes e falou da necessidade de ouvir a população sempre, para entender quais meios cada comunidade dispõe para desenvolver suas atividades econômicas, como o poder público pode se

**Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

manter presente e quais os desafios a serem vencidos, problemas a serem solucionados e infraestrutura a ser implantada, reformada ou construída. Facultada a palavra aos inscritos, fez uso da mesma o Excelentíssimo Senhor Vereador Evangelista José de Medeiros, que saudou a todos e falou que neste momento a população deve trazer para o debate todos os problemas que possam ser resolvidos pelo Poder Público, pois se o município não tiver como resolver, a Prefeita e sua equipe de Secretários e Assessores encaminharão a que tenha condições de atender. Dando Continuidade, o Senhor Antonio Silvério da Silva Sobrinho, desfez a Mesa de Honra e passou a coordenação dos trabalhos, ao Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Instituição; que após saudar as autoridades e as pessoas presentes, passou a apresentar o Relatório da Audiência Pública realizada no ano de 2024 para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO 2025), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, para que as pessoas presentes tenham conhecimento dos pleitos apresentados, em seguida o Senhor José Barbosa, convidou as pessoas que assinaram a Lista de Presença a formar grupos de trabalho para debate, estudo e apresentação de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e do Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029). Os grupos formados elencaram, discutiram e anotaram as necessidades do Povoado e dos Sítios Circunvizinhos (Zona Rural). Após a apresentação das prioridades eleitas pelos grupos de trabalho, passou-se a discussão e ajustes para unificação de propostas semelhantes; sendo apreciadas e aprovadas por unanimidade as seguintes propostas, que a partir de agora passarão a integrar o elenco de prioridades apresentadas pela população: **AGRICULTURA**: Continuar com a Aração de terras na época das chuvas; Continuar com a Vacinação de bovinos. **EDUCAÇÃO**: Aquisição de ônibus escolares; Aumentar os recursos para trabalhar com o maternal e educação; infantil na Escola Possidônio da Costa Veras. **OBRAS E INFRAESTRUTURA**: Construção de passagens molhadas nos Sítios: Ramada, Brejinho, Barra dos Pires, Jatobá, Lagoa do Umbuzeiro; Recuperação das Estradas anualmente; Perfuração de Poço Artesiano no Sítio Brejinho; Construção de uma quadra de esportes no Povoado Cachoeria dos Costas; Realização de terraplanagem da Estrada Vicinal que



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

liga Jurua o Povoado Cachoeira dos Costas; Construção de casas de alvenaria em substituição as casas de taipa existentes no Sítio Peba; Conclusão da Obra do Campo de Futebol do Povoado Cachoeira dos Costas; Conclusão do Calçamento da Rua de Cima (Povoado Cachoeira dos Costas); Implantação de Calçamento do beco (na rua de Emilton) e na rua do T; Implantação de uma torre de Sinal de Celular no Povoado Cachoeira dos Costas; Reforma, climatização e construção de auditório, refeitório, sala da direção e sala de reuniões na Escola Possidônio da Costa Veras; Construção de Quadra Poliesportiva; Construção de açude para atender a demanda da comunidade; Reforma do Posto de Saúde de Cachoeira dos Costas; Implantação de Calçamento na Entrada do Povoado Cachoeira dos Costas (Travessia de Emilton até Zé Padre); Construção de Cisternas na Comunidade Lamedor do Exu; Melhorias na estrada vicinal que liga o Lamedor do Exu a Juru; Construir banheiros públicos para os visitantes que vem ao ponto turístico "Cachoeira da nega"; Reforma e ampliação do Cemitério do Povoado Cachoeira dos Costas; Transformação do antigo prédio da telpa em sala de apoio para acomodação visitantes ao povoado. **SAÚDE:** Aquisição de uma ambulância para o Povoado Cachoeira dos Costas (UBS III), para atendimento dos moradores da localidade e sítios circunvizinhos. **CULTURA:** Mais valorização da festa tradicional da Comunidade Cachoeira dos Costas; Mais Investimentos em capacitação de profissionais esportivos, aquisição de material esportivo para as equipes e implantação de projetos sociais na área de esportes. Após as discussões, debates, ajustes e aprovação das prioridades, o Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Institucional passou a palavra a Senhora Prefeita, que agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Nada havendo mais havendo a tratar, eu **José Carlos Alves da Silva**, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que lida discutida e aprovada vai por mim assinada e pelas demais pessoas em lista de presença que segue em anexo. Juru/PB; em, 20 de março de 2025.



José Carlos Alves da Silva
 Secretário Ad Hoc

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****LISTA DE PRESENÇA***Juru-PB, 21 de Dezembro de 1961***CACHOEIRA DOS COSTAS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
01	Maria de Jesus Souza	9967.3846	Disal	20/03/25	Sítio Lamberdo
02	Gelson Júnior Barreto	99825 9081	Disal	20/03/25	Sítio Lombador
03	Gabriela Ferreira de Souza	999077157	Disal	20/03/25	Sítio Lombador
04	Gabriela Gomis Barbosa	99873.1282	Disal	20/03/25	Sítio Sávio
05	Ana Fábia Felix da S.	99875.5091	Disal	20/03/25	Sítio Sávio
06	Flávio de Oliveira	99909946	Disal	20/03/25	Sítio Sávio
07	Anderson Pereira Lima	99909946	Disal	20/03/25	Sítio Sávio



Estado da Paraíba

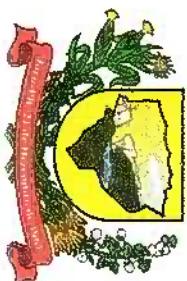
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
08	Elaine Mariz da Cunha Soárez	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	Sítio Búzios
09	Elaine Mariz da Cunha Soárez	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	Sítio Coqueiro
10	Elaine Mariz da Cunha Soárez	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	CAO-Lozaria
11	Elizângela Maria Romualdo	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	999361274
12	Silvica da Silva	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	Pokébolita
13	Wiliam Barros da Silva	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	Sítio Kamada
14	Genalda de Amorim	(83) 98111-1111	Execl	20/03/25	Ga Chouca



Estado da Paraíba

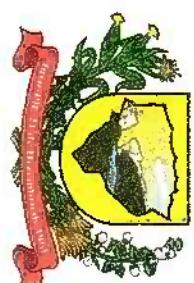
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
15	Yosimide Iaquimando da Silva		cidad	2023/25	Pov. esmeraldo
16	Notácer Queiroz		cidad	2023/25	Ec. Olaria
17	Júlio Cezar dos Santos da Silva		cidad	2023/25	Pov. Cachorro
18	Silviano Ribeiro		cidad	2023/25	Pov. Cachorro
19	Joséilda Souza de Souza		cidad	2023/25	Pov. Cachorro
20	Eduanilda monique dos sines		cidad	2023/25	Pov. Cachorro
21	Thaísane peles de carvalho.	83 999157558	cidad	2023/25	Pov. Cachorro



Estado da Paraíba

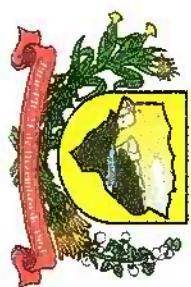
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
22	Hilena Pinho de Carvalho		População rural	20/10/25	Pop. Colchonaria
23	Helene Fumêira S. Pinheira		oissil	20/10/25	POV. Ca cheirinha
24	Família em cima da serra		População rural	20/10/25	Juru
25	Adriana - mora caspíia		oissil	20/10/25	Sítio Cedro
26	Flávia da Silva Souza		oissil	20/10/25	Sítio Cedro
27	Alma Bruna Oliveira		oissil	20/10/25	Sítio Cedro
28	Bayana Bezerra Romer	96722882	oissil	20/10/25	Sítio Tomé



Estado da Paraíba

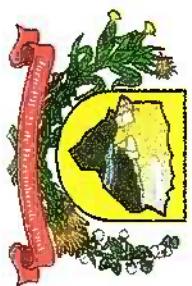
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
30	<i>Jaqueline Reisene da Medeiros</i>	<i>(83) 9 9811-0000</i>	<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Itaipu</i>
31	<i>Waldelício Espíndio da Silva</i>		<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Cachoeira</i>
32	<i>Toni Flávio Barreto da Silva</i>		<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Pov. Cachoeira</i>
33	<i>Fábio Kelli Fimmino da Medeiros</i>		<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Tavares</i>
34	<i>Wanderley Ribeiro Costa</i>		<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Pov. Cachoeira</i>
35	<i>José Luiz Medeiros</i>		<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Pov. Cachoeira</i>
36	<i>Jamirson Souza da Silva</i>	<i>(83) 9 9811-0000</i>	<i>Resid</i>	<i>20/03/25</i>	<i>Juru</i>



Estado da Paraíba

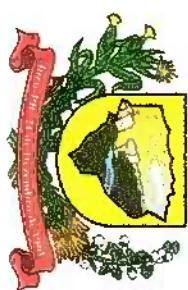
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
34	Adálio de Souza Marques		Pop. Quilombos	20/03/25	Pv. Cachorro dos Cachos
38	Paulo José dos Santos	(83)996393407	Pop. Quilombos	20/03/25	Pop. Cachorro dos Cachos
39	Faúzsa Iaúvinha da Silva		Pop. Quilombos	20/03/25	Carneiro.
40	Douglas Raphael Cavalcante (83)99698-3455		Pop. Quilombos	20/03/25	Ramada
41	Lauremarie Quiru de Souza		Pop. Quilombos	20/03/25	Pop. Cachorro
42	Cristiana da Costa Medeiros		Pop. Quilombos	20/03/25	Pop. Cachorro
43	Flávia Costa Medeiros		Pop. Quilombos	20/03/25	Pop. Cachorro



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
44	Maria Alcântara da Silva	8332-34776	Ex-Ex	26/10/2025	Pol. Cachelina
45	Fábio G. da C. Coelhoto		Ex-Ex	26/10/2025	Sítio Roma da
46	Edilson G. da C. Coelhoto	8332-34776	Ex-Ex	26/10/2025	Juru
47	Edilson G. da C. Coelhoto	8332-34776	Ex-Ex	26/10/2025	Juru
48	Edilson G. da C. Coelhoto	8332-34776	Ex-Ex	26/10/2025	Juru
49	Edilson G. da C. Coelhoto	8332-34776	Ex-Ex	26/10/2025	Juru
50	Edilson G. da C. Coelhoto	8332-34776	Ex-Ex	26/10/2025	Juru

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****CACHOEIRA DOS COSTAS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

LDO 2026 – LOA 2026 – PPA 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública no Povoado Cachoeira dos Costas

PRIORIDADES

AGRICULTURA

- Continuar com a Aração de terras na época das chuvas.
- Continuar com a Vacinação de bovinos.

EDUCAÇÃO

- Aquisição de ônibus escolares;
- Aumentar os recursos para trabalhar com o maternal e educação infantil da Escola Possidônio da Costa Veras;

OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Construção de passagens molhadas nos Sítios: Ramada, Brejinho, Barra dos Pires, Jatobá, Lagoa do Umbuzeiro;
- Recuperação das Estradas anualmente;
- Perfuração de Poço Artesiano no Sítio Brejinho;
- Construção de uma quadra de esportes (para os alunos) no Povoado Cachoeira dos Costas;
- Realização de terraplanagem da Estrada Vicinal que liga Jurua o Povoado Cachoeira dos Costas;
- Construção de casas de alvenaria em substituição as casas de taipa existentes no Sítio Peba;
- Conclusão da Obra do Campo de Futebol do Povoado Cachoeira dos Costas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

- Conclusão do Calçamento da Rua de Cima (Povoado Cachoeira dos Costas);
- Implantação de Calçamento do beco (na rua de Emilton) e na rua do T;
- Implantação de uma torre de Sinal de Celular no Povoado Cachoeira dos Costas;
- Reforma, climatização e construção de auditório, refeitório, sala da direção e sala de reuniões na Escola Possidônio da Costa Veras;
- Construção de Quadra Poliesportiva;
- Construção de açude para atender a demanda da comunidade;
- Reforma do Posto de Saúde de Cachoeira dos Costas;
- Implantação de Calçamento na Entrada do Povoado Cachoeira dos Costas (Travessia de Emilton até Zé Padre);
- Construção de Cisternas na Comunidade Lamedor do Exu;
- Melhorias na estrada vicinal que liga o Lamedor do Exu a Juru;
- Construir banheiros públicos para os visitantes que vem ao ponto turístico “Cachoeira da nega”;
- Reforma e ampliação do Cemitério do Povoado Cachoeira dos Costas;
- Transformação do antigo prédio da telpa em sala de apoio para acomodação visitantes ao povoado.

SAÚDE

- Aquisição de uma ambulância para o Povoado Cachoeira dos Costas (UBS III), para atendimento dos moradores da localidade e sítios circunvizinhos.

CULTURA

- Mais valorização da festa tradicional da Comunidade Cachoeira dos Costas.
- Mais investimentos em capacitação de profissionais esportivos, aquisição de material esportivo para as equipes e implantação de projetos sociais na área de esportes.

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Cachoeira das Cestas

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Uma quadra de esporte para os alunos jogar, porque não tem e é de suma importância para o aluno.
02. Aumentar os recursos para trabalhar com o material de educação infantil na Escola E. de Ensino Infantil e Fundamental Pessôa Filho da Costa Veras.
03. Uma sala de reunião para atender as demandas das reuniões da escola e outras demandas que precisar.
04. Um lixo seletivo para os alunos jogar.

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Sítio Pecão, Sítio Brujinha, Sítio Tône.

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Auditório (para Escola)
02. Passagem Melhada (Romada)
03. Reforma da Passagem Melhada
do Brujinha.
04. Polo Articulação (Bujinha)

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Sítio Bandeiras

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

EDO 2026 ~ LOA 2026 ~ PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Pavimentação malhada barra das Paineiras
no tempo das Chuvas muito ruim
Para Passear
02. As Estradas
ser feitas todo ano
03. Pavimentação malhada da Banada
no tempo das Chuvas muito ruim
Para Passear
04. Animais (Para carregos Os animais)
(Praça ter mais segurança)
com os animais

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Calhau dos Costas

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

**ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A
NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE**

01. REFORAMA DA ESCOLA ANPLIAÇÃO ✓

02. REFORAMA DO POSTO DE SAÚDE ✓

03. AMBULANCIA ✓

04. ACADE. DE ABASTECIMENTO DE ✓
ÁGUA PARA COMUNIDADE

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Posto Cachoeira das Costas.

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Reforma da escola, climatização das salas e um auditório para atender as necessidades.
02. Pavimentação do beco (no lado de cima) e no lado T. (calçamento)
03. Quadra poliesportiva.
04. Águas para atender a demanda da comunidade

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): CACHOLINA DOS COSTAS

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDI 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. PASSAGEM MOLHA DA RAMADA

02. TERMINAR DO CAMPÔ 1

03. TERMINAR O CANTO MENTO DA RUA DE CIMA

04. UMA TORRE DE SINAL DE CELULAR

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S):

Cachoeira dos Costas

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

**ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A
 NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE**

01. *Transformação do antigo Prédio da SICPA em sala de aula para acomodação de visitantes de turismo do provado.*
02. *Continuar com a vacinação de animais.*
03. *Continuar com a vacinação de humanos.*
04. *Mais investimentos em capacitação de profissionais, aquisição de material e pontual para os equipamentos e implementação de projetos sociais na área de esportes.*

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Bombril do Exú

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDI 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Pavimentação molhada no Bairro dos Pinos, lagoa do umbuzeiro, Ramada.
02. Enterramento na Comunidade do Bombril do Exú.
03. Melhorias na estrada que liga o Zimbeto ao Exú e Turu.
04. Construir banheiros públicos perto das visitas que tem de conta + instalação de banheiros no local.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Cocheiro dos Castros

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LEDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Um ônibus para comunidade PREFEITO JA SOLICITADO
~~As pontes Ponteira das Flores: uma
Passagem Milhosta no jardim~~
02. uma playground para Cachoeira das
Castas PREFEITO JA SOLICITADO
~~uma quadra de esportes para
Cachoeira, um colégio com Cachoeira~~
03. uma quadra de tênis no bairro Cela PREFEITO JA SOLICITADO
~~O campo de futebol da Cachoeira das Castas
passei as ruas que faltam no Cachoeira
e reforma da Cela (Comunidade)~~
04. uma Praça nova Reforma da Praça
Florentino para celebrar PREFEITO JA SOLICITADO
~~uma Praça nova Reforma da Praça
Florentino para celebrar~~
~~uma Praça nova Reforma da Praça
Florentino para celebrar~~
PREFEITO JA SOLICITADO

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Pov. Euphrásio das Pontas

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LEDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Agente de saúde e comunitário (motofrete) para atendimento às famílias de Cachoeira das Costas
02. Ambulâncias de plantão no BSB III
03. Calçamento na estrada das pedreiras (estrada de São Pedro)
04. Passageiros molhados na estrada que liga a Pov. Euphrásio das Pontas a Juru, mais precisamente na Sítio Nêmes

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Cachoeira das Contas

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Passagens molhadas: no sítio nemada.

02. Ambulância para atender as demandas da
Comunidade

03. Reforma do cemitério e ampliação.

Reforma e ampliação do cemitério do sítio
Cachoeira das Contas.

04. Melhorias no acesso e estrada que liga Juru
a Cachoeira das Contas, e adição de uma Torre
para sinal de rede Telefônica.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Pov. Colônia dos Santos

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDI 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Reforma da Escola (urgente) ✓
Faro da Escola, Sua Pra direito. ✓
02. Quadra de Esportes Pra a Comunidade ✓
03. Abelhinha Pra a Comunidade ✓
04. Banheiros Públicos no ponto (PRAZO SOLICITADO)
Também Letreiro Pra a Escola mā tem
Márcia de Remédio ✓

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****CACHOEIRA DOS COSTAS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029
Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

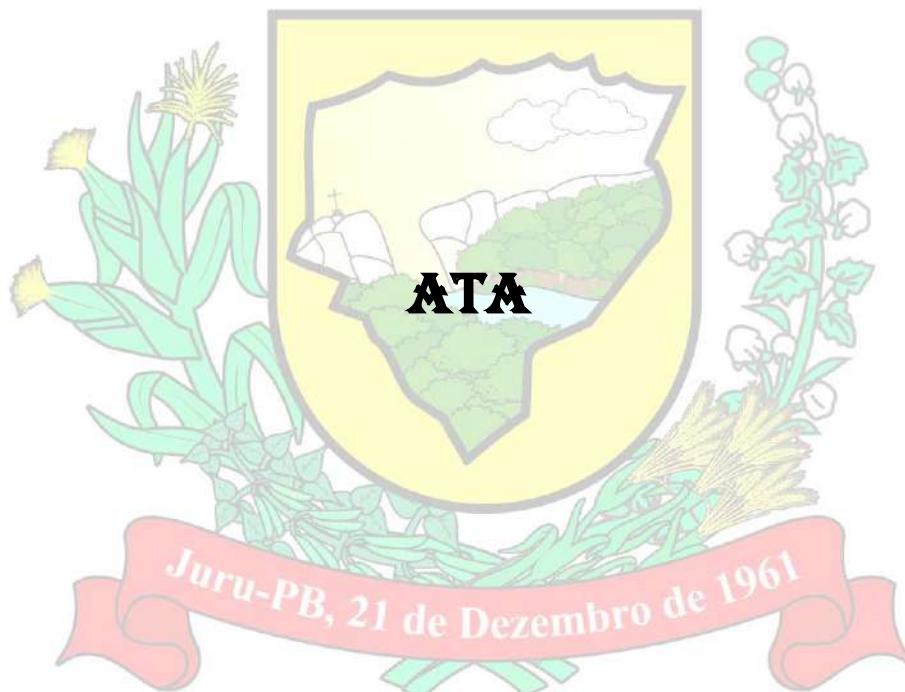


LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Povoado Cachoeira dos Costas

5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 129184/25. Data: 14/10/2025 15:30. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/01/2026 15:02. Validação: 5EA3.AEF3.585F.FBC1.AAF0.C237.1915.1C1D.

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****VILA DALMÓPOLIS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029). DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA; REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CORNÉLIO DE SOUZA NASCIMENTO, SITUADA NA VILA DALMÓPOLIS; NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 19h30m (DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30m (dezenove horas e trinta minutos), reuniram-se em Audiência Pública na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cornélio de Souza Nascimento, situada na Vila Dalmópolis, deste município de Juru, Estado da Paraíba, 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 37 (trinta e sete) moradores da Vila Dalmópolis e os demais que assinaram sob números 03, 05, 06, 15, 16, 17, 42 e 45 da lista de presença aberta para este evento de localidades que não integram a comunidade acima citada. Abrindo os trabalhos, o Senhor Antonio Silvério da Silva Sobrinho, Chefe de Divisão de Comunicação Social e Imprensa, falou da necessidade da Administração Municipal dialogar com a população, conhecer os problemas para juntos encontrar as possíveis soluções para as necessidades da população de cada localidade; sendo este evento, a ferramenta criada para que haja um diálogo amplo entre os cidadãos das diversas comunidades presentes, debates dos problemas e apresentação de propostas para a solução dos problemas apresentados e passou a palavra a Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional que cumprimentou o Vereador Evangelista José de Medeiros em nome do qual saudou todos os representantes do Poder Legislativo e a Vereadora Cinalva Leite de Souza Lima, moradora da Vila em nome da qual saudou todos os Dalmopolitanos, justificou a ausência do Vereador Napoleão Marques de Carvalho Neto, também morador da Vila Dalmópolis, cumprimentou e deu boas vindas as pessoas presentes e falou

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

da necessidade de ouvir a população sempre, para entender quais meios cada comunidade dispõe para desenvolver suas atividades econômicas, como o poder público pode se manter presente e quais os desafios a serem vencidos, problemas a serem solucionados e infraestrutura a ser implantada, reformada ou construída. Facilitada a palavra, fizeram uso da mesma: o Excelentíssimo Senhor Vereador Evangelista José de Medeiros, que saudou a todos e falou que neste momento a população deve trazer para o debate todos os problemas que possam ser resolvidos pelo Poder Público, falou da necessidade de asfalto na Comunidade, de novo reservatório de água potável e que o momento é este. Em seguida fez uso da palavra a Vereadora Cinalva que após cumprimentar as pessoas presentes, falou da necessidade de estrada asfaltada ligando Dalmópolis a Juru, da necessidade de água potável para a comunidade, através de novo açude e melhorias no atual sistema de tratamento de água existente, Construção de Creche na Vila Dalmópolis, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos; Ampliação do Cemitério de Dalmópolis; perfuração de poços artesianos e novo Mapeamento da Vila Dalmópolis para atualização dos nomes das ruas e endereços dos moradores e construção de Postos de Saúde em comunidades. Em seguida ocorreu longo debate envolvendo todos os participantes, onde apresentavam propostas, apontavam soluções e mostravam ações já realizadas através de participação em audiências anteriores. Dando Continuidade, o Senhor Antonio Silvério da Silva Sobrinho, desfez a Mesa de Honra e passou a coordenação dos trabalhos, ao Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Institucional; que após saudar as autoridades e as pessoas presentes, passou a apresentar o Relatório da Audiência Pública realizada no ano de 2024 para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO 2025), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025, para que as pessoas presentes tenham conhecimento dos pleitos apresentados, em seguida o Senhor José Barbosa, convidou as pessoas que assinaram a Lista de Presença a formar grupos de trabalho para debate, estudo e apresentação de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e do Plano Pluriannual 2026/2029 (PPA 2026/2029). Os grupos formados elencaram, discutiram e anotaram as necessidades da Vila Dalmópolis e dos Sítios

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

Circunvizinhos (Zona Rural) uma vez que muitos residem na Vila e exerce atividade rural. Após a apresentação das prioridades eleitas pelos grupos de trabalho, passou-se a discussão e ajustes para unificação de propostas semelhantes; sendo apreciadas e aprovadas por unanimidade as seguintes propostas, que a partir de agora passarão a integrar o elenco de prioridades apresentadas pela população, as quais são as seguintes: Infraestrutura: Implantação de Asfalto na Estrada que liga Dalmópolis a Juru; Construção de Creche na Vila Dalmópolis, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos; Ampliação do Cemitério de Dalmópolis; Esgotamento Sanitário; Construção de novo açude para abastecimento da vila Dalmópolis e sítios vizinhos; Implantação de novo sistema de tratamento de água, para fornecimento de água potável aos moradores de Dalmópolis; Construção de Passagens molhadas na comunidade Cachoeirinha e represa do açude de Dalmópolis; Implantação de poços artesianos no sítios: Chapada, Cutia, Pinga Fogo, Glória, Riacho dos Porcos, Canela de Ema, Areias, Lagoa do Jatobá; Mapeamento da Vila Dalmópolis e atualização dos nomes das ruas e endereços dos moradores; Construção de Postos âncora (Postos de Saúde) para atendimento nos sítios: cutia, Glória, Riacho dos Porcos e Chapada. Esporte: Projeto para os jovens e construção de uma quadra society. Após as discussões, debates, ajustes e aprovação das prioridades, o Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Institucional passou a palavra a Senhora Prefeita, que agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Nada havendo mais havendo a tratar, eu **José Carlos Alves da Silva**, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que lida discutida e aprovada vai por mim assinada e pelas demais pessoas em lista de presença que segue em anexo. Juru/PB em, 20 de março de 2025.



José Carlos Alves da Silva
 Secretário Ad Hoc

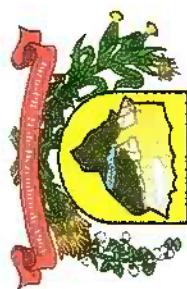


PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
01	<i>Luiz Fábio da Mota Júnior</i>	996465600	Sen. PÚBLICO	20/03/25	Paranápolis
02	<i>Américo de Souza Júnior</i>	98734546	agricultura	20/03/25	Palmones
03	<i>José Gómez da Silva Barbosa</i>	98037276	EXECUTIVO	20/03/25	Mun. Juru
04	<i>Lucas Lobo da S. Anna</i>	99339-5350	LEGISLATIVO	20/03/25	Paranápolis
05	<i>Raimundo Ribeiro da Silveira</i>	9993-8037	Imprensa	20/03/25	Orla das Palmeiras
06	<i>Francisco da Silva Neto</i>	99908558	1603/25	20/03/25	Palmones
07	<i>Wilton da Silva Fornasa</i>	99614954	professor	20/03/25	Paranápolis



Estado da Paraíba

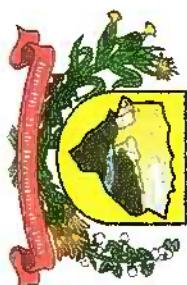
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
08	<i>Zéu de Souza</i>	(83) 9964964965	Agricultor	20/03/2025	Dalmápolis
09	<i>Maria de Souza dos Reis Ma</i>	(83) 99613405	Agricultura	20/03/2025	Dalmápolis
10	<i>Maria Aparecida da Rocha</i>	83 998150396	Agricultura	20/03/2025	Dalmápolis
11	<i>Ana Paula Oliveira dos Souza</i>	(83) 99313423	Agricultura	20/03/2025	Dalmápolis
12	<i>Rayane Alves</i>	183 999437803	Agricultura	20/03/2025	Dalmápolis
13	<i>Jucimilsona Barbosa</i>	(83) 99815415	Agricultura	20/03/2025	Dalmápolis
14	<i>Elisia dos Santos Nunes</i>	83 99761341	Agricultura	20/03/2025	Dalmápolis



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
15	<i>Manoel</i>	96446747	<i>Secretário</i>	20/25	<i>Juru</i>
16	<i>Manoel Antônio Ferreira</i>	998217893	<i>Agricultor</i>	20/25	<i>Juru</i>
17	<i>Jose Sescu M. Bons</i>	999724211	<i>Cívil</i>	20/25	<i>Juru</i>
18	<i>Leona Senna Magusci</i>		<i>Cívil</i>	20/25	<i>Salomão</i>
19	<i>Vanibia Almeida de Lima</i>	9631.5627	<i>Agricultora</i>	20/25	<i>Salomão</i>
20	<i>Edilma Ribeiro de Souza</i>	9305.1953	<i>Agricultora</i>	20/25	<i>Dimônios</i>
21	<i>Monica do Rosario de Souza</i>		<i>Agricultora</i>	20/25	<i>Salomão</i>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
22	Fábio Mâncio P. Alves da Silva	998137952	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	
23	María Cristina C.P.B. Sylva	8399725361	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	
24	Isaí Viana Tonello Viana	8399956772	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	Dolmopélio
25	Nosio de F. Gomes da Silva	8399950974	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	Dolmopélio
26	Raiane Almeida Encina	83999175545	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	Dolmopélio
27	Taynara Almeida Encina	83996855500	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	Dolmopélio
28	Graziela Almeida Encina	8598102449	20103/25 Dolmopélio	20/03/25	Dolmopélio



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

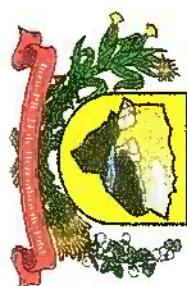
Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
29	Maria de Lourdes Barreto	11 9884655434	CIVIL	08/01/2026	Dalmatia
30	Edison Kasson Fernandes de S.		Estudante	08/01/2026	Dalmatia
31	Dionyff Barbosa de Souza	83 9984655434	Agricultura	20/03/2023	Dalmatia
32	Adriana Ferreira Pimentel	83 9653-8414	Agricultura	20/03/2023	Dalmatia
33	Júlia Alves Pereira	183199169729	CIVIL	20/03/2023	Dalmatia
34	Maria Aparecida G. da Silva	183199169700	Serv. Pùblico	06/03/2023	Dalmatia
35	Paulo Henrique da Costa		Estudante	20/03/2023	Dalmatia

PAG



Estado da Paraíba

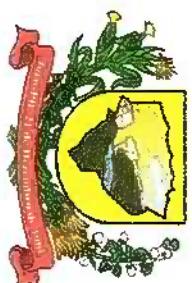
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
36	Wendy Viana	15 981225269	Agricultor	00.03.25	Dolmepolis
37	Taio Andrade da Costa Alves		Sociedade civil	20.03.25	Palmeiros
38	Wley Patrícia dos Santos		Sociedade civil	20.03.25	Dubregeais
39	Isaure Lúcia da S. A. Gomes	83 999559416	Sociedade civil	20.03.25	Dalmópolis
40	Maria de Fátima Esteves da Silveira		Agricultor	20-03-26	Dolmepolis
41	André Ferreira dos Santos	15 98140003	Sociedade civil	20-03-25	Dalmópolis
42	Waldo Oliveira da Silva		Agricultor	00.03.25	Dubregeais



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
43	<i>João Batista da Silva</i>		Sociedade Social	20/03/25	Indigenas
44	<i>João Batista da Silva</i>		Sociedade Social	20/03/25	Indigenas
45	<i>Solange Barbosa</i>	99856-0427	Servidor Público do Poder Executivo	20/03/25	Juru

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****VILA DALMÓPOLIS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

LDO 2026 – LOA 2026 – PPA 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública na Vila Dalmópolis

PRIORIDADES

OBRAS E INFRAESTRUTURA

- Implantação de Asfalto na Estrada que liga Dalmópolis a Juru;
- Construção de Creche na Vila Dalmópolis, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos;
- Ampliação do Cemitério de Dalmópolis;
- Esgotamento Sanitário;
- Construção de novo açude para abastecimento da vila Dalmópolis e sítios vizinhos;
- Construção de novo sistema de tratamento de água, para fornecimento de água potável aos moradores de Dalmópolis;
- Construção de Passagens molhadas na comunidade Cachoeirinha e represa do açude de Dalmópolis;
- Implantação de poços artesianos no sítios: Chapada, Cutia, Pinga Fogo, Glória, Riacho dos Porcos, Canela de Ema, Areias, Lagoa do Jatobá;
- Mapeamento da Vila Dalmópolis e atualização dos nomes das ruas e endereços dos moradores;
- Construção de Postos âncora (Postos de Saúde) para atendimento nos sítios: cutia, Glória, Riacho dos Porcos e Chapada;

ESPORTE

- Projeto para os jovens e construção de uma quadra society;

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Distrito Salme Polis

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Asfalto que liga a Sede Juru ao Distrito Salme Polis,

02. Creche: construção de uma creche, para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos,

03. Construção de um novo aqüe no Fazenda Salme Polis,

04. construção das Fazem artesianas no Distrito Vizinho,

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Dulmenópolis Juru, PB

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDI 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Anzolito que liga Dulmenópolis o cearé de Juru.

02. Penetrarção de Poços Antenantes nos bairros vizinhos
cama (Panela de Bala, Chapada, Areias, Lagoa do Jatobá.)

03. Construção do creche para atender a necessidade
do Distrito.

04. Ampliação no cemitério local do Distrito.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Dasmópolis

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. O conjunto que liga Juazeiro do
Oeste ao bairro Dasmópolis
02. A construção de um muro afim
para a comunidade Dasmópolis
03. Ampliação do cemiterio
04. Reestruturação de um
creche no bairro Dasmópolis

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Dalmápolis

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Asfaltar avenida Dalmápolis da Serra de Juru.
02. Reparo das ruas, artesões nos bairros Vizinhos, nos bairros Laranjeira, entia, pinga fogo, Glória, Riacho das Flores
03. Novo aeroporto com maior potencial.
04. Construção de postos (lanchonete) para atendimento de pessoas nos bairros Laranjeira, Glória, Riacho das Flores, etapamento.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Palmeirais

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. O conforto que a cidade de Juru atende a comunidade Palmeirais.
02. A construção de um novo muro para a comunidade Palmeirais.
03. Melhoramento da estrada Palmeirais e revitalização de ruas e estradas das comunidades.
04. Aquisição de ônibus para o transporte.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Distrito Dalmatolândia

DATA: 26 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Asfalto, que liga a sede (Juru) ao Distrito Dalmatolândia.
02. Construção de um açaíde, para o abastecimento do Distrito Dalmatolândia e os Sítios Vizinhos;
03. Construção de uma escola, na (Distrito Dalmatolândia).
04. Locar artesianos, para os sítios (Vizinhos de Distrito Dalmatolândia). *parte do Distrito Dalmatolândia*

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Salomópolis

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. O Imóvel que fica Salomópolis a Juru
02. Construção de um novo asfalto para beneficiar as famílias de Jurema.
03. construção de passagem molhada, comunitário de cachoeirinha, sequeiro de Jurema, e na represa da cidade Salomópolis
04. Reabilitação de poços artesianos. onde?

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Dalmópolis

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LEI DE ORÇAMENTO (LOA) 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. O asfalto que liga a cidade de Juru ao Distrito Dalmópolis
02. Construção de um novo (acorde, juntamente com um) sistema de tratamento de água para necessidade de água potável das comunidades de Dalmópolis
03. Ampliação do cemitério
04. Construção de uma creche para suprir a necessidade do Distrito Dalmópolis

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Dalmatolândia

DATA: 20 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Asfalto que ligan dalmatolândia a cidade de Juru
02. Ampliação do cemiterio de dalmatolândia
03. Fracionamento da vila de agua potável + novo aula
04. Projeto para os jovens e construção Quarta Salvy

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Dolino Palos

DATA: 22 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. ASFALTAZAMENTO DA LIGA NALMOROIS
02. AMPLIAÇÃO NO CEMITÉRIO DE NALMOROIS
03. TRATAMENTO NA REDE DE ÁGUA POTÁVEL + NOVO ACUNE
04. PREFEITA PARA OS JUVENTUS E HOMENS DE JURU

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****VILA DALMÓPOLIS****DATA: 20/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



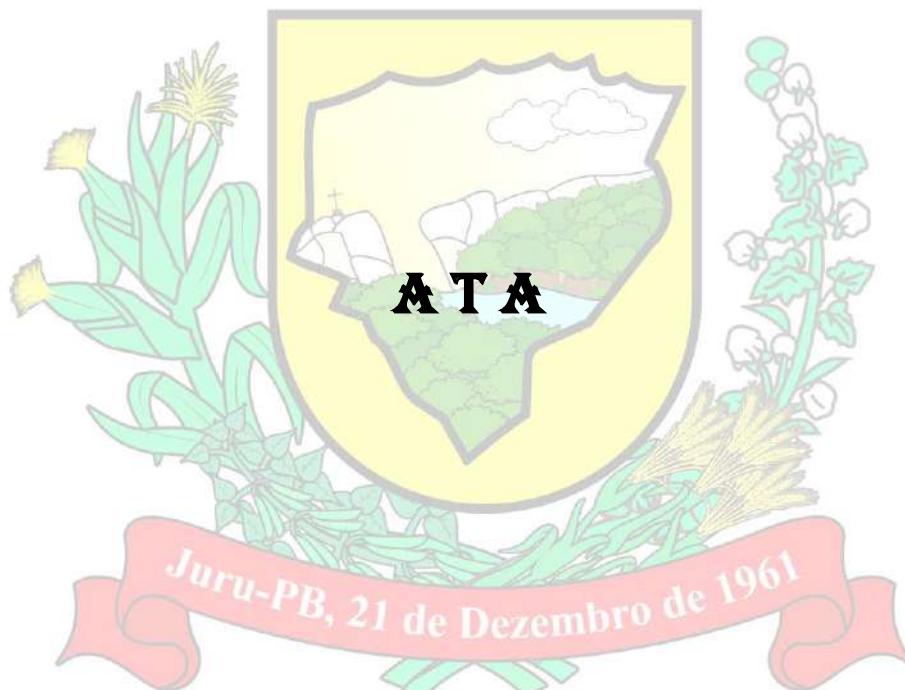
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 20/03/2025 – Audiência Pública – Vila Dalmópolis

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****COMUNIDADE RAJADA****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO
2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA
2026/2029). DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA;
REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E
FUNDAMENTAL LUIZ DE SOUZA BRASIL, SITUADA NA COMUNIDADE
RAJADA; NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14 HORAS.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h00m (quatorze horas), reuniram-se em Audiência Pública na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Luiz de Souza Brasil, situada na Comunidade Rajada, deste município de Juru, Estado da Paraíba, 23 (vinte e três) pessoas, sendo 20 (vinte) pessoas moradores da Comunidade Rajada e dos Sítios Circunvizinhos (Zona Rural) e os demais que assinaram sob números 21, 22 e 23, da lista de presença aberta para este evento de localidades que não integram as comunidades acima citadas. Abrindo os trabalhos, o Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Institucional, cumprimentou as pessoas presentes, explicou o que é Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Pluriannual, disse que nesta Audiência Pública a Administração Municipal quer, conhecer os problemas da comunidade Rajada e comunidades circunvizinhas, para juntos encontrarmos as possíveis soluções; que este evento é a ferramenta utilizada para que haja um diálogo amplo entre os cidadãos das diversas comunidades presentes, para apresentação de propostas com o objetivo de solucionar os problemas apresentados, informando que tudo será documentado no Plano Pluriannual, LDO e LOA e passou a palavra a Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita Constitucional que cumprimentou as pessoas presentes, deu boas vindas e falou da sua satisfação em participar anualmente destas Audiências, momentos que tem sido muito benéfico a todos, pois ao conhecermos os problemas e necessidades das comunidades, temos a possibilidade de nos

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

programar e de buscar as soluções necessárias. Dando Continuidade o Senhor José Barbosa Pereira, convidou as pessoas que assinaram a Lista de Presença a formar grupos de trabalho para debate, estudo e apresentação de propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e do Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029). Os grupos formados elencaram, discutiram e anotaram as necessidades da Comunidade e Sítios Circunvizinhos (Zona Rural). Após a apresentação das prioridades eleitas pelos grupos de trabalho, passou-se a discussão e ajustes para unificação de propostas semelhantes; sendo apreciadas e aprovadas por unanimidade as seguintes propostas, que a partir de agora passarão a integrar o elenco de prioridades apresentadas pela população: Infraestrutura: Construção de passagens molhadas nos Sítios: Rosilho (Em frente a casa de Luiz de Cosme, no Riacho vizinho a Lenivaldo, em Né de Áurea) e na Catingueira (em Manoel Crente); transformação da antiga escola da Comunidade Rosilho em Posto de Saúde; reforma e ampliação da passagem molhada dos Limas; perfuração de um poço artesiano nas proximidades da propriedade José Leite Casusa (vulgo Zé de Luizão), para abastecimento de 10 famílias; implantação de calçamento no arredores da Igreja da Rajada; praça de lazer para a comunidade Rajada; construção de Quadra de Esportes para eventos da escola da Rajada; ampliação do açude da Rajada, com limpeza profunda e reforma do sangradouro; reforma da Quadra de dança e complementação da pista de dança. Saúde: Aquisição de uma ambulância para a Comunidade Rajada. Após as discussões, debates, ajustes e aprovação das prioridades, o Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Institucional passou a palavra a Senhora Prefeita, que agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Nada havendo mais havendo a tratar, eu **Antonio Silvério da Silva Sobrinho**, Secretário Ad Hoc, favrei a presente Ata, que lida discutida e aprovada vai por mim assinada e pelas demais pessoas em lista de presença que segue em anexo em, 21 de março de 2025.



Antonio Silvério da Silva Sobrinho
 Secretário Ad Hoc

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****COMUNIDADE RAJADA****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
01	<i>Bianca de Almida Simeão</i>		Residência civil	24/10/2025	Popula
02	<i>Edson Cícero de Souza</i>		Residência civil	24/10/2025	Popula
03	<i>Flávio Gomide do Nascimento</i>	933.965.9994	Residência civil	24/10/2025	Popula
04	<i>Flávia Souza da Silva</i>	933.965.9994	Residência civil	24/10/2025	Popula
05	<i>Solange Lopes Gomes</i>	9360-9230	Residência civil	24/10/2025	Popula
06	<i>Thiago Cícero Siqueira</i>		Residência civil	24/10/2025	Popula
07	<i>Correia Brum da Amorim</i>		Residência civil	24/10/2025	Popula

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
08	Paulista Sámano da Silva	93 99819378	Deputado estadual	21/03/25	População
09	Isaciana Soárez da Silva	93 96 520270	Deputado estadual	21/03/25	População
10	Wagner Soárez Ferreira	93 99344656	Deputado estadual	21/03/25	População
11	Adriano Vieira da Silva	93 99344656	Deputado estadual	21/03/25	População
12	Thiago Marques da Silva	93 99344656	Deputado estadual	21/03/25	População
13	Wendy Alves da Silva	93 99344656	Deputado estadual	21/03/25	População
14	Carolina Alves da Silva	93 99344656	Deputado estadual	21/03/25	População

PAG. _____

*Estado da Paraíba**Prefeitura Municipal de Juru**Secretaria de Articulação Institucional*

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
15	<i>Antônio José de Souza</i>	(83)996394221	Servidor Civil	21/03/23	População
16	<i>Flávia Oliveira</i>	98184677	Poder Público	21/03/23	População
17	<i>Tony Mendes</i>	(83)996255070 (cel)	População	21/03/23	População
18	<i>Ricardo M. Souza</i>	(83)996314631	Ex-servidor civil	21/03/23	População
19	<i>Emílio Souza Filho</i>	(83)981117395	Ex-servidor civil	21/03/23	População
20	<i>Verônica Ribeiro dos Santos</i>	981846325	Ex-servidor civil	21/03/23	População
21	<i>Jose Barbosa Pereira</i>	981846325	Ex-servidor público	21/03/23	População

PAG _____

*Estado da Paraíba**Prefeitura Municipal de Juru**Secretaria de Articulação Institucional***ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026**

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
22	<i>Edson José de Souza</i>	83.99834-3348	<i>Rock Rock</i>	<i>20/03/2026 - 23</i>	
23	<i>Solange M. F. Barbosa</i>		<i>Poder Executivo</i>	<i>21/03/2026 - Juru - PB</i>	

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****COMUNIDADE RAJADA****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO 2026 – LOA 2026 – PPA 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública na Comunidade Rajada

PRIORIDADES

INFRAESTRUTURA

- Construção de passagens molhadas nos Sítios: Rosilho (Em frente a casa de Luiz de Cosme, no Riacho vizinho a Lenivaldo, em Né de Áurea) e na Catingueira (em Manoel Crente);
- Transformação da antiga escola da Comunidade Rosilho em Posto de Saúde;
- Reforma e ampliação da passagem molhada dos Limas;
- Perfuração de um poço artesiano nas proximidades da propriedade José Leite Casusa (vulgo Zé de Luizão), para abastecimento de 10 famílias;
- Implantação de calçamento no arredores da Igreja da Rajada;
- Praça de lazer para a comunidade Rajada;
- Construção de Quadra de Esportes para eventos da escola da Rajada;
- Ampliação do açude da Rajada, com limpeza profunda e reforma do sangradouro;
- Reforma da Quadra de dança e complementação da pista de dança;

SAÚDE

- Aquisição de uma ambulância para a Comunidade Rajada

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Pôr do Sol

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01.

Quadra de Esporte



02.

Reforma da Quadra de Dança e
Complementação do asfalto. Pista de
dança.

03.

Transporte para Saúde

04.

Reforma do Sanguadouro e Limpeza
do acude

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S):

Roxo das Rosas

DATA: 28 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

**ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A
NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE**

01. *Ampliação do acesso da Rua 26 da Escola Lígia P. da Silva
e reforma de saneamento
e iluminação pública. Construção de praças*
02. *complemento do calçamento
da Rua da Igreja de Santa Clara*
03. *Praças malhadas. Em alvenaria.
Em alvenaria
em concreto
em Florentino Lins*
04. *A Solução das ruas da Rua Florentino Lins
para a comunidade de Santa Rita da*

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Ribeirão

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. implantação de Parqueamento nos arredores da Escola de Ribeirão
02. Praça de Lazer para a Comunidade Ribeirão
03. Pizzarias Milhoadas, nos bairros Centro, Vila de Aguiar e Centro (comércio informal)
04. Construir a Praça Cel. Florentino de Medeiros nº 29 da Ribeirão

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Roselli

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDI 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. minha necessidade é passagem melhorada na frente da casa do Frei Lemos que fica ligada entre a Igreja e a casa do Frei. e no inicio Vinielha a casa do Frei.
02. também alevantamos e seu parte de atendimento médico, pois o médico está atendendo na Igreja onde o espaço é improvável. Queremos a transferência da clínica para a sua parte de saúde para a comunidade do Roselli.
03. Reformar a perfumaria da frente das finas, matric. é muito ruim e está nas piores condições.
04. reversar o tombamento da casa Frei. Para o abastecimento da família (que é impossível fazer com este cágado (condicionado por lei de lei).

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****COMUNIDADE RAJADA****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

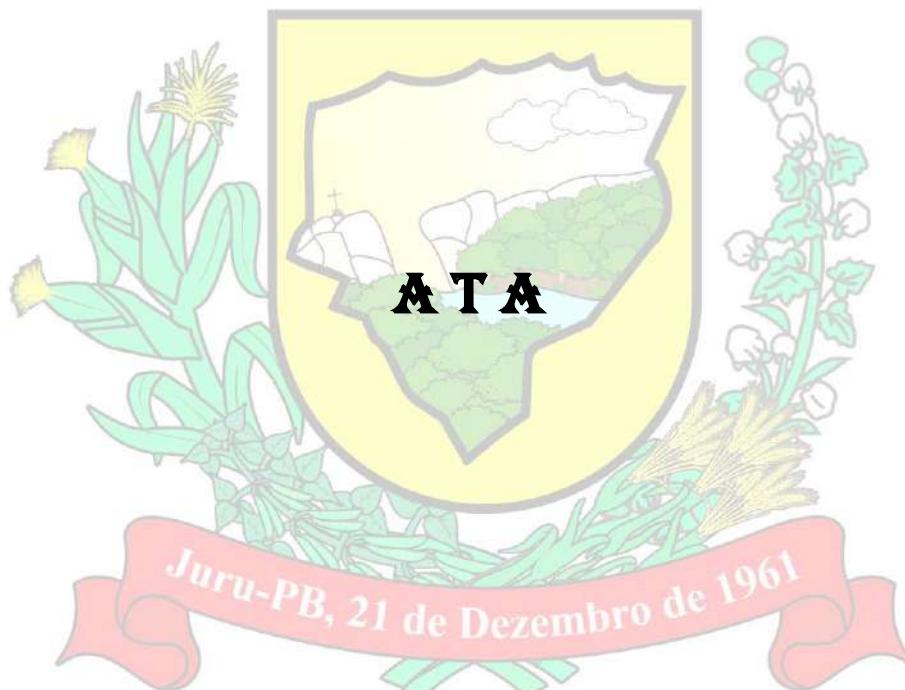


LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Comunidade Rajada

5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 129184/25. Data: 14/10/2025 15:30. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/01/2026 15:02. Validação: 5EA3.AEF3.585F.FBC1.AAF0.C237.1915.1C1D.

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****JURU - CIDADE****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA
 ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO
 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA
 2026/2029). DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA;
 REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL (CASA VEREADOR ANTONIO
 LUIZ LEITE); NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 19 (DEZENOVE)
 HORAS.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h00m (dezenove horas), reuniram-se em Audiência Pública na Câmara Municipal de Juru (Casa Vereador Antônio Luiz Leite), sito a Praça Coronel Manoel Florentino de Medeiros, 234 nesta cidade de Juru, Estado da Paraíba, 54 (cinquenta e quatro) pessoas. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Antônio Silvério da Silva Sobrinho, Chefe de Divisão de Comunicação Social e Imprensa, que após cumprimentar as pessoas presentes, registrou a presença dos Vereadores: Paulo Domingos de Souza Araújo, Evangelista José de Medeiros, Denise Félix Barbosa, Isabella Silvério Teixeira da Rocha, e Álvaro Ancelmo Teixeira, bem como, da Senhora Solange Maria Félix Barbosa, Prefeita deste Município. A palavra foi facultada, ocasião em que usaram da mesma os Vereadores: Paulo Domingos de Souza Araújo, Evangelista José de Medeiros, Denise Félix Barbosa, Isabella Silvério Teixeira da Rocha; que, foram unâimes em demonstrar aos participantes os objetivos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; e ainda, classificaram esta Audiência Pública como espaço em que juntos: Legislativo, Executivo e população terão a oportunidade debater os problemas do município democraticamente, apontar soluções e elaborar o Plano Plurianual, LDO e LOA de acordo com as reais necessidades. Os senhores(as) Vereadores(as) elencaram propostas que após amplo debate passaram a fazer parte do elenco de propostas aprovadas neste evento. Fez uso da Palavra o Procurador Geral do Município que após cumprimentar as pessoas

**Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

presentes, fez uma rápida prestação de contas das atividades da Procuradoria Geral do Município e elencou algumas realizações do município, que somente foram possíveis a partir das propostas apresentadas pela população. Participou ainda dos debates, usando a tribuna: O Secretário de Saúde, Senhor Ivaldo Ferreira da Silva; o Secretário de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, Senhor José Carlos Alves da Silva; que usaram da palavra para prestação de contas a sociedade. Em seguida fizeram uso da palavra a Senhora Josilene Galdino da Silva, representando a Sociedade Civil e a Senhorita Janaína Leite Batista, representando a Sociedade Civil, que levaram a debate diversos temas que passaram a integrar as propostas aprovadas nesta Audiência Pública. Ao usar da palavra a Senhora Prefeita, cumprimentou os Vereadores presentes; bem como as pessoas presentes, deu boas vindas e falou da sua satisfação em participar anualmente destas Audiências, momentos que têm sido muito benéficos a todos, pois ao conhecermos os problemas e necessidades das comunidades, temos a possibilidade de nos programar, buscar meios ou parcerias para o atendimento das propostas apresentadas pela população, dentro da medida do possível. Dando Continuidade, o Senhor Antonio Silvério da Silva Sobrinho, desfez a Mesa de Honra e passou a coordenação dos trabalhos, ao Senhor José Barbosa Pereira, Secretário de Articulação Institucional; que após saudar as autoridades e as pessoas presentes, em rápidas palavras mostrou realizações da administração municipal, somente possíveis a partir das propostas apresentadas pela população; e, por inexistir espaços para formação de grupos de trabalho, disponibilizou formulários nas duas mesas existentes no Plenário da Câmara Municipal, para que Vereadores e população apresentassem suas propostas e suspendeu os trabalhos até que fossem concluídas a apresentação das propostas para elaboração do Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026) e da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026. Reabertos os trabalhos, passou-se a discussão e ajustes para unificação de propostas semelhantes; sendo apreciadas e aprovadas por unanimidade as seguintes propostas, que a partir de agora passarão a integrar o elenco de prioridades apresentadas pela população, as quais são as seguintes: Agricultura: Aquisição de trator de esteira; valorização, incentivo e visibilidade para os produtores de batata



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional*

doce. Infraestrutura: Dar prioridade a restauração das principais estradas que dão acesso as comunidades Timbaúba, Feijão e Travessão; implantar saneamento básico; reforma do Estádio o Buegão com estrutura de grama sintética e refletores; construção de um Centro do Idoso; construção de uma quadra de esportes no Loteamento Novo; Horizonte, para contemplar as escolas Adigina Pires e Rita Pires; implantação de calçamento na via de acesso principal a Barra dos Ramos; implantação de Calçamento nas ruas: Manoel Alves Pereira, Rua Gigliola; construção de uma caixa d'água elevada, para melhorar o abastecimento da população de nossa cidade; urbanizar o açude do Bairro do açude; reforma do Coreto para uso de músicos nos finais de semana; construção de passagem molhada: Sítio Várzea (ao lado do Posto de saúde e próximo a Zé de Branca); construção de espaço adequado para academia da saúde do Sítio Várzea; construção do Centro de Apoio a Pessoas Deficientes: complemento do Calçamento da Rua João Nunes Siqueira; cobertura do patio da Cheche Geni Marques e cobertura da entrada para os Porteiros; construção de uma Central de Velórios; construção de uma Vila Olímpica; pavimentação da Rua Arlinda Pessoa; converter o prédio do antigo matadouro público em espaço de utilidade pública: implantar pontos Educacionais referentes a informática e segurança digital; revitalização do Bairro do Açude; reforma e ampliação da Quadra Felipe Antonio, com construção de vestiários, arquibancadas, alambrados e quiosques; implantação de calçamento da rua que dá acesso a Creche Edileuza Lopes; sinalização de trânsito nas proximidades da Creche Edileuza Lopes; construção de um matadouro público com curral do gado; reforma do Centro Cultural Social e Esportivo, Saúde: Funcionamento do Castramóvel; conclusão do canil; destinar recursos para atendimento dos animais de rua; campanha de conscientização sobre saúde coletiva, lixo sólido, palestras nas escolas; contratar um pediatra; contratar um Terapeuta Ocupacional; educar a população para classificar o lixo. Segurança Pública: Instalação de Câmeras de Segurança nos principais pontos da cidade e órgãos públicos; instalar Câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas municipais; bem como, das creches. Turismo Esporte Cultura e Lazer: Implementar Calendário esportivo municipal; jogos escolares, campeonatos e demais eventos; mais visibilidade, valorização e incentivo ao empreendedorismo local, com a criação de oficinas para

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

desenvolver a cultura local Nada havendo mais havendo a tratar, eu **José Carlos Alves da Silva**, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que lida discutida e aprovada vai por mim assinada e pelas demais pessoas em lista de presença que segue em anexo Juru/PB; em, 21 de março de 2025.


José Carlos Alves da Silva
 Secretário Ad Hoc

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
01	<i>Patrícia Pinheiro</i>	99944566	Pol. Legislativo	21/03/25	JURU - PB
02	<i>Edvaldo Medeiros</i>	99985515	Legislativo	21/03/25	JURU - PB
03	<i>Denise Belo</i>	99841520	Legislativo	21/03/25	JURU - PB
04	<i>Ronaldo Gomes</i>	99617191	Legislativo	21/03/25	JURU - PB
05	<i>Wilma Andrade</i>	99950060	Legislativo	21/03/25	JURU - PB
06	<i>Solange Sônia m. Gomes</i>	99729711	Civil	21/03/25	JURU
07	<i>Paulo César</i>	99611335	Civil	21/03/25	JURU



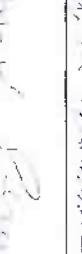
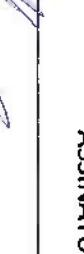
Estado da Paraíba

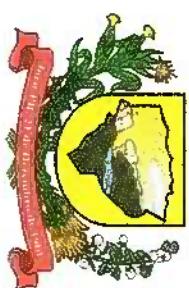
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
08		99960222	oicel	21/03/25	JURU
09		943696699	oicel	21/03/25	JURU
10		9399367577	Rede publica	21/03/25	JURU
11		8355671877	oicel	21/03/25	JURU
12		8349816168	SPACIOPR	21/03/25	JURU
13		996206019	Rede publica	21/03/25	JURU
14		99960222	Rede publica	21/03/25	JURU



Estado da Paraíba

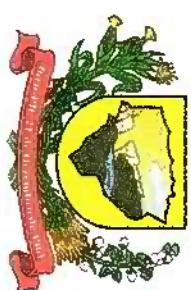
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
15	Rosa M. Alves dasilva	999340545	digital	24/03/25	Juru
16	Maria Francisca B. Mota	99939-6332	Poder público	24/03/25	Juru
17		99933846	Poder público	24/03/25	Juru
18	Flávia Fabiana Sávio grilo	999340545	Poder público	24/03/25	Juru
19	Leandro Souza e Letty	999344020	digital	24/03/25	Juru
20	Eda Fábia Ferreira Gonçalves	999306275	digital	24/03/25	Juru
21	Edson L. L. Lima	9993125	digital	24/03/25	Juru



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

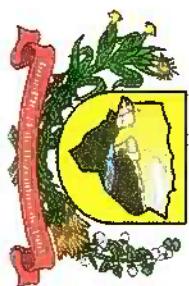
Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
22	Hellen Tard Fluminha Juru	83 999383501	Rocka quidilux	21/03/25	Juru
23	Marina de Souza Alves	83 999548420	Rocka quidilux	21/03/25	Juru
24	Giovanna Muniz Saliva	83 996020160	Rocka quidilux	21/03/25	Juru
25	Edvaldo Soeiro Soeiro	83/9 96690739	QESQ	21/03/25	Juru
26	Adriana da Conceição Souza	(83)99175-2153	QESQ	21/03/25	Juru
27	José de Souza de Medeiros	83 999924431	Rocka quidilux	21/03/25	Juru
28	Giovana de Souza Souza	83 998628512	QESQ	21/03/25	Juru

PAG _____

*Estado da Paraíba**Prefeitura Municipal de Juru**Secretaria de Articulação Institucional***ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026**

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
29	Reyna Ferreira Nogueira	(83) 9855-2253	Rocka quidicas	21/03/25	Juru
30	Joálio Galdino Soárez	83 985408126	cisal	21/03/25	Juru
31	Florentino Medeiros da Costa	83. 999126450	Rocka quidicas	21/03/25	Juru
32	Fábio Crisóte C. de Lima	(83) 946543325	cisal	21/03/25	Juru
33	Leandro Viana B. Lima	(83) 9855-2251	cisal	21/03/25	Juru
34	Edilson H. G. do Nascimento	(83) 999966507	Rocka quidicas	21/03/25	Juru
35	Wendyca Rosa da Silva Barbosa	(83) 999966507	Rocka quidicas	21/03/25	Juru



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

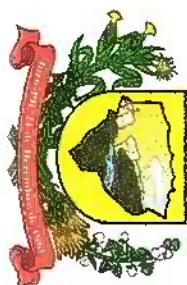
Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
36	Maria Lúcia Mendes	996727971	Cidadão	21/03/25	Juru
37	Henrique de Oliveira dos Santos	996116277	Poder público	21/03/25	Juru
38	Edilberto Holiny da Silva	996219195	Poder público	21/03/25	Juru
39	Fábio Paula Gomes	999863053	Cidadão	21/03/25	Juru
40	Thiago R. da Senna		Cidadão	21/03/25	Juru
41	Alex Paula Almeida	(91) 93444-20	Cidadão	21/03/25	Juru
42	Flávia Oliveira	(91) 93441-13	Poder público	21/03/25	Juru

PAG



Estado da Paraíba

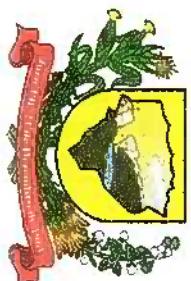
Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
43	JOSE FERREIRA	996.55.1325	Ex-cid	24/03/25	Juru
44	Maria Mariza Nowak desilis	996.55.1325	Ex-cid	24/03/25	Juru
45	José Emanuel Ferreira Vilela	996.55.1325	Ex-cid	24/03/25	Juru
46	Flávio Tadeu de Souza	996.09.3749	IMPA-ENSA	21/03/25	Juru
47	José Roberto Ferreira	83.904169520	Ex-cid	24/03/25	Juru
48	Juliana Ferreira de Souza	83.958209893	Ex-cid	24/03/25	Juru
49	Juraci Celso	83.9361611	Ex-cid	24/03/25	Juru



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Articulação Institucional

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2026

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 (LDO 2026), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Nº DE ORDEM	ASSINATURA	TELEFONE	SEGMENTO DA SOCIEDADE	DATA	COMUNIDADE
50	Solange M. F. Barbosa	(83) 99851-4699	Da comunidade	01/03/25	Juru
51	Adriana Silveira	83 9 9854 3549	Poder Público	01/03/25	Juru
52	Adriano Ferreira Neto	83 9 9864 1378	EDUCACAO	24/03/25	Juru.
53	Flávia Barbosa Ferreira		Secretaria Pública	24/03/25	Juru.
54	Solange M. F. Barbosa	9803476	Executivo		JURU.

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****JURU - CIDADE****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



PRIORIDADES PARA 2026

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública na Cidade de Juru

AGRICULTURA

- Aquisição de trator de esteira;
- Valorização, incentivo e visibilidade para os produtores de batata doce.

INFRAESTRUTURA

- Dar prioridade a restauração das principais estradas que dão acesso as comunidades timbaúba, feijão e travessão;
- Implantar saneamento básico;
- Reforma do Estádio o Buegão com estrutura de grama sintética e refletores;
- Construção de um Centro do Idoso;
- Construção de uma quadra de esportes no Loteamento Novo Horizonte, para contemplar as escolas Adigina Pires e Rita Pires;
- Implantação de calçamento na via de acesso principal a Barra dos Ramos;
- Implantação de Calçamento nas ruas: Manoel Alves Pereira, Rua Gigliola;
- Construção de uma caixa d'água elevada, para melhorar o abastecimento da população de nossa cidade;
- Urbanizar o açude do Bairro do açude;
- Reforma do Coreto para uso de músicos nos finais de semana;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

- Construção de passagem molhada: Sítio Várzea (ao lado do Posto de saúde e próximo a Zé de Branca);
- Construção de espaço adequado para academia da saúde do Sítio Várzea;
- Construção do Centro de Apoio a Pessoas Deficientes;
- Complemento do Calçamento da Rua João Nunes Siqueira;
- Cobertura do patio da Cheche Geni Marques e cobertura da entrada para os Porteiros;
- Construção de uma Central de Velórios;
- Construção de uma Vila Olímpica;
- Pavimentação da Rua Arlinda Pessoa;
- Converter o prédio do antigo matadouro público em espaço de utilidade pública;
- Implantar pontos Educacionais referentes a informática e segurança digital;
- Revitalização do Bairro do Açude;
- Reforma e ampliação da Quadra Felipe Antonio, com construção de vestiários, arquibancadas, alambrados e quiosques;
- Implantação de calçamento da rua que dá acesso a Creche Edileuza Lopes;
- Sinalização de trânsito nas proximidades da Creche Edileuza Lopes;
- Construção de um matadouro público com curral do gado;
- Reforma do Centro Cultural Social e Esportivo.

SAÚDE

- Funcionamento do Castramóvel;
- Conclusão do canil;
- Destinar recursos para atendimento dos animais de rua;
- Campanha de conscientização sobre saúde coletiva, lixo sólido, palestras nas escolas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

- Contratar um pediatra;
- Contratar um Terapeuta Ocupacional;
- Educar a população para classificar o lixo.

SEGURANÇA PÚBLICA

- Instalação de Câmeras de Segurança nos principais pontos da cidade e órgãos públicos;
- Instalar Câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas municipais; bem como, das creches.

TURISMO ESPORTE CULTURA E LAZER

- Implementar Calendário esportivo municipal; jogos escolares, campeonatos e demais eventos;
- Mais visibilidade, valorização e incentivo aos empreendedorismo local, com a criação de oficinas para desenvolver a cultura local.

PAG ____



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Juru

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Implantação de calçamento que dá acesso a creche Edileusa Lopes
02. Sinalização nas proximidades da creche Edileusa Lopes
03. Instalar câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas (para prevenir e registrar incidentes), bem como das creches.
04. Ampliação das escolas municipais atendendo as necessidades específicas. 7

PAG ____



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Juruna Neiva

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 ~ LOA 2026 ~ PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Reunificação do bairro do deude - (já existe
projeto), temos de reuni-lo. Buscando mais qualida-
de de vida e segurança para a população)
02. Projetos e ampliação da quadra "fábio amâncio",
comércios de vegetais, açougueiros, açougueiros e
muciques, depois formar a festa da local
03. Projeto de construção de moradias no entorno do
bairros local (projeto de moradias para
desenvolvimento local) > bairros local (Centro, Juru,
etc).
04. Elaboração de canteiros de obras para manutenção, para
de desobstruir as ruas estreitas (Centro, Juru, etc)
05. Projetos incentivo e visibilidade para os produtores
rurais de Juru (ex. Vilaça, Centro, etc) para vender

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

*► MUNICÍPIO DE JURU, NÃO OBRIGATÓRIO DE
PÔR AMO DIRETOR E DO CÓDIGO DE OBRAS E
EDIFICAÇÕES*

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): JURU

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. PAVEAMENTAÇÃO DA RUA ALUNADA PESSOA

02. ESGOTO DA RUA DA NESSA - SANEAMENTO BÁSICO

03. CONVERTER O ANTIIGO MATADOURO EM
ESPAÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

04. IMPACTAR PONTOS EDUCACIONAIS REFERENTE A
INFORMATICA E SEGURANCA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): JURU

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LEI DE ORÇAMENTO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. CONTRATAÇÃO DE UMA PEDIATRA

02. CONTRATAÇÃO DE UMA TERAPEUTA OCUPACIONAL

03. CONSTRUIR UMA CENTRAL DE RECORIOS

04. CONSTRUIR UMA VILA OLÍMPICA

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): JURU, Barra dos Ramos

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. FUNCIONAMENTO DO CANTINHO MOUÉ + CONCLUSÃO DO CANIL (E RECURSO DESTINADO AOS ANIMAIS DE RUA) DESTINAR RECURSOS PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA
02. IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO NA VIA DE ACESSO PRINCIPAL A Barra dos Ramos.
03. INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS PRINCIPAIS PONTOS DE INICÍPIO CIDADE E ORGÃO PÚBLICO
04. IMPLEMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS RUAS MANOEL ALVES PEREIRA (E ADJACENTES) A RUA GIGLIOZA

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Juru

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDI 2026 - LOA 2026 ~ PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Reabertura do fórum PARA CONTEMPLAR
OS IDOSOS (VISTO QUE A POPULAÇÃO
ESTÁ ENVELHECENDO).
02. REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL.
03. CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE
NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE
PARA CONTEMPLAR AS ESCOLAS ADGINA
PIRES E RITA PIRES.
04. ESANAMENTO BÁSICO.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): JURU

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. PRIORIDADE A RESTAURAR
AS PRINCIPAIS ESTRADAS QUE
DA ACESSO AS COMUNIDADES, TIMBABA
FEIJAO E TRAVESSAO, POIS SÃO
GRANDES PRODUTORES DE MANDIÓCA.
02. CREAÇÃO DE UMA GUARDA
MUNICIPAL
03. IMPLEMENTAR SANEAMENTO
(SANEAMENTO) BÁSICO.
04. REFORMA DO ESTÁDIO O
BUEGÃO POM ESTRUTURA
DE GRAMA SINTÉTICA E
REFLETORES

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): CIPADE JURU PB
DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

- CONSTRUÇÃO DE*
01. O CAIXA D'ÁREA ELEVADA (PARA MELHORAR O ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO DA NOSSA CIDADE)
 02. URBANIZAR O ACERVO DO BAIRRO DO ALVORADA ONDE A POPULAÇÃO POSSA FAZER SEUS EXERCÍCIOS PARA O BEM ESTAR DA SUA SAÚDE
 03. POCOS ARTESIAIS NO NOSSO MUNICÍPIO PARA QUE OS NOSSOS AGRICULTORES POSSAM SUPRIR SUAS NECESSIDADES NO TÉRMINO DA ESTAÇÃO COLLOCANDO ÁGUA PARA SEUS ANIMAIS *ARTESIAIS DE* *Onde?*
 04. MACQUINA DE ESTEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES POSSA FAZER A LIMPEZA DAS SEUS AGRADOS (TRATOR DE ESTEIRA)

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): JURU

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Reforma do coreto para uso de músicos nos finais de semana
Projeto para fogos queimados com ponto de fogueira em cores. Para músicos no final de semana para todos os comerciantes da Rua. Projeto
02. Construção de passagem molhada para o Sítio Vargem no lado do porto de Suíte, —
é proximidade a Ribeira Branca.
03. Construção de
O Paço adequado para exercícios
de idades da academia da saúde
do Sítio Vargem.
04. Instalação de
Parcerias de segurança nos
principais pontos da cidade.

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): Juru

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LEDO 2026 - LOA 2026 - PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. Centro de Apoio a Pessoas Deficientes
02. Complemento do enlongamento da Rua
João Nunes Siqueira.
03. Cobertura do Pátio da Emeb Geraldo Marques
e Cobertura da Entrada para os Portões.
04. Solução Cultural, Praça Sávio,
Centro (sala de reuniões, ginásticos,
louça, etc), Sede das Empresas da Zona
com milhares de moradores.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000

PAG ____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNIDADE(S): JURU

DATA: 21 de março de 2025

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO

LDO 2026 – LOA 2026 – PPA 2026/2029

ESCOLHA 04 (QUATRO) PRIORIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SUA COMUNIDADE

01. CONSTRUÇÃO DO MATAFÔRIO PÚBLICO E
O CERCA DO GADO.
02. CAIXA DO LIXO. ENCAR A FOLHA
CÃO A CLASIFICAR O LIXO.
03. CLIMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO (AR CONDICIONADO) *quais*
04. CREAR UM CALENDÁRIO
ESPORTIVO COM DIVERSAS AÇÕES
VOLTADA PARA AS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES.

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029****JURU - CIDADE****DATA: 21/03/2025**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Vereador Álvaro Ancelmo Teixeira

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Vereador Paulo Domingos de Souza Araújo



Vereador Álvaro Ancelmo Teixeira

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

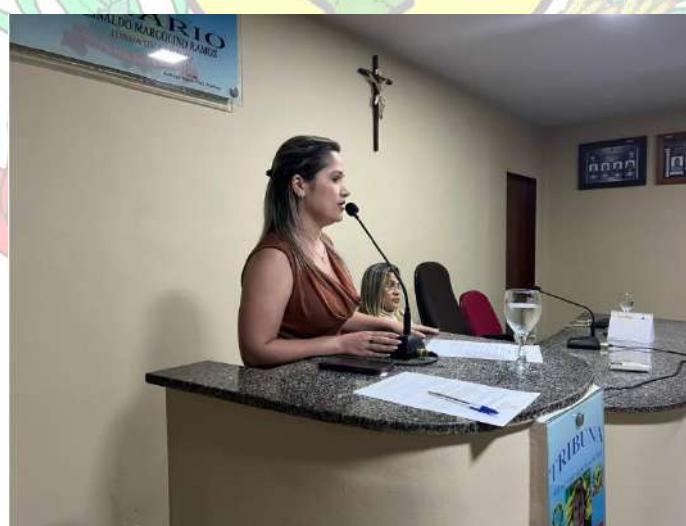


LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Vereador Evangelista José de Medeiros



Vereadora Denise Félix Barbosa

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Vereadora Isabella Silvério Teixeira da Rocha



Prefeita Solange Maria Félix Barbosa

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru

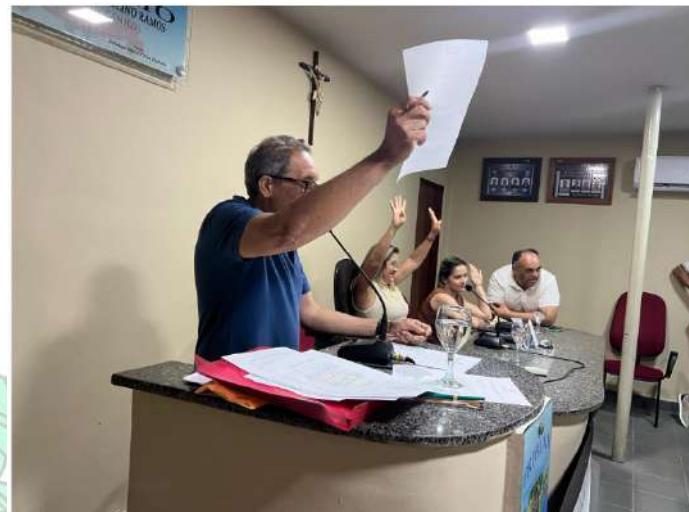


Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru

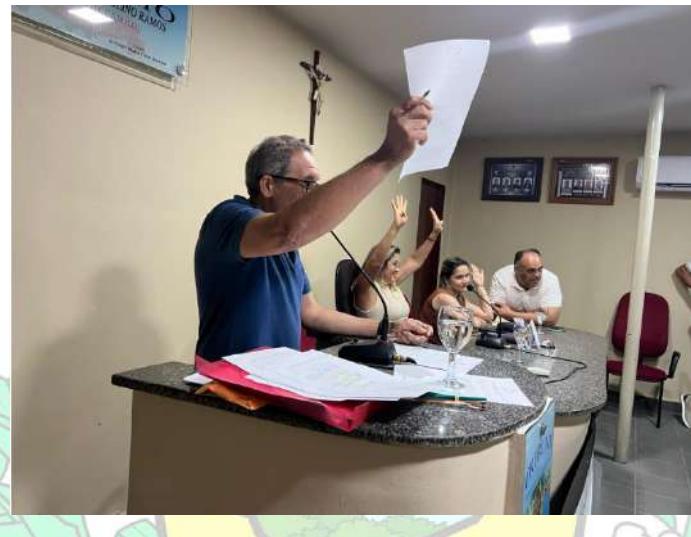


Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Articulação Institucional



LDO/2026 - LOA/2026 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Dia 21/03/2025 – Audiência Pública – Câmara Municipal de Juru

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

EDITAL N° 001/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 48, § 1º, Inciso I, da Lei nº 101/2000; **CONVIDA**, toda a população do Município de Juru, para **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e o Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o seguinte calendário:

Dia 20/03/2025 - Povoado Cachoeira dos Costas - 13h00min
 Dia 20/03/2025 - Vila Dalmópolis - 19h00min
 Dia 21/03/2025 - Comunidade Rajada - 13h00min
 Dia 21/03/2025 - Câmara Municipal de Juru - 19h00min

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
 Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 06 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 792/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, ALTERA OS ARTS. 43, 75, 76 e 77 E OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º, Caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como nos termos da Portaria nº 013 de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação, a reajustar em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) o vencimento dos profissionais do magistério que compõe o Sistema de Educação Básica Municipal.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no Caput aos inativos e pensionistas com direito à paridade.

Art. 2º A Lei Municipal nº 619, de 09 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43 Compete ao Prefeito Municipal ou ao titular da Secretaria de Educação a nomeação de profissional do Magistério para os cargos de diretor, diretor adjunto e coordenador escolar de estabelecimento da Educação Básica.

§1º - Será nomeado para qualquer dos cargos de que trata o caput deste artigo o profissional do magistério que:

- Ocupe cargo do Magistério municipal;
- Apresente a formação obtida em curso de graduação e/ou em nível de pós-graduação;
- Que esteja lotado há, no mínimo, 02 (dois) anos na unidade escolar da Educação Básica;
- Aprovação em processo seletivo a ser realizado pelo Município.

§2º - O Coordenador escolar receberá o equivalente ao Código DAS-2, previsto na Lei 716/2022.

§3º - O Diretor escolar quando nomeado em provimento em comissão receberá o equivalente ao professor técnico em magistério Nível I, Classe A1.

....." (NR)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 06 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 75 - Os membros do Grupo Magistério, designados para o exercício da função de diretor de escola, terão a gratificação de função de 25%, calculado com base no seu salário e na classe a que pertence.

Art. 76 - Os membros do grupo magistério designados para as funções de Diretor Adjunto, receberão como gratificação 50%, do valor atribuído ao diretor da Escola a qual pertence.

Art. 77 - Os membros do grupo magistério designados para as funções de Supervisor, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico, receberão gratificação de 25% de acordo com classe a que pertence.

....." (NR)

Art. 3º O anexo I, da Lei Municipal nº 619, de 09 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

30HORAS	5	10	15	20	25	30	
I	II	III	IV	V	VI	VII	
R\$ 3.650,83	R\$ 3.833,37	R\$ 4.025,04	R\$ 4.226,29	R\$ 4.437,61	R\$ 4.659,49	R\$ 4.892,46	TEC. MAGISTE
R\$ 4.198,45	R\$ 4.408,37	R\$ 4.628,79	R\$ 4.860,23	R\$ 5.103,24	R\$ 5.358,40	R\$ 5.626,32	LICENCIATURA
R\$ 4.828,21	R\$ 5.069,62	R\$ 5.323,10	R\$ 5.589,26	R\$ 5.868,72	R\$ 6.162,16	R\$ 6.470,26	ESPECIALISTA
R\$ 5.552,44	R\$ 5.830,06	R\$ 6.121,57	R\$ 6.427,64	R\$ 6.749,03	R\$ 7.086,48	R\$ 7.440,80	MESTRADO
R\$ 6.385,30	R\$ 6.704,57	R\$ 7.039,79	R\$ 7.391,78	R\$ 7.761,37	R\$ 8.149,44	R\$ 8.556,91	DOUTORADO
R\$ 4.198,45	R\$ 4.408,37	R\$ 4.628,79	R\$ 4.860,23	R\$ 5.103,24	R\$ 5.358,40	R\$ 5.626,32	LICENCIATURA
R\$ 4.828,21	R\$ 5.069,62	R\$ 5.323,10	R\$ 5.589,26	R\$ 5.868,72	R\$ 6.162,16	R\$ 6.470,26	ESPECIALISTA
R\$ 5.552,44	R\$ 5.830,06	R\$ 6.121,57	R\$ 6.427,64	R\$ 6.749,03	R\$ 7.086,48	R\$ 7.440,80	MESTRADO
R\$ 6.385,30	R\$ 6.704,57	R\$ 7.039,79	R\$ 7.391,78	R\$ 7.761,37	R\$ 8.149,44	R\$ 8.556,91	DOUTORADO
R\$ 4.198,45	R\$ 4.408,37	R\$ 4.628,79	R\$ 4.860,23	R\$ 5.103,24	R\$ 5.358,40	R\$ 5.626,32	LICENCIATURA
R\$ 4.828,21	R\$ 5.069,62	R\$ 5.323,10	R\$ 5.589,26	R\$ 5.868,72	R\$ 6.162,16	R\$ 6.470,26	ESPECIALISTA
R\$ 5.552,44	R\$ 5.830,06	R\$ 6.121,57	R\$ 6.427,64	R\$ 6.749,03	R\$ 7.086,48	R\$ 7.440,80	MESTRADO
R\$ 6.385,30	R\$ 6.704,57	R\$ 7.039,79	R\$ 7.391,78	R\$ 7.761,37	R\$ 8.149,44	R\$ 8.556,91	DOUTORADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Lei nº 734/2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
 Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 06 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 793/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE JURU/PB.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O salário mínimo passará a ser de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 794/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O ESTADO DA PARAÍBA A ESTADUALIZAR A ESTRADA MUNICIPAL QUE SE INICIA NA RODOVIA PB 306, NAS IMEDIAÇÕES DO SÍTIO ALTO GRANDE E TERMINA NA VILA DALMÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Estado da Paraíba a estadualizar, em toda a sua extensão, a estrada municipal que se inicia na rodovia PB-306, nas imediações do Sítio Alto Grande, e vai até a Vila Dalmópolis, Município de Juru, numa extensão de aproximadamente nove quilômetros.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º isenta o município de Juru de quaisquer ônus.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 06 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização do trecho descrito no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

EDITAL N° 001/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 48, § 1º, Inciso I, da Lei nº 101/2000, bem como ao previsto no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; CONVIDA, toda a população do Município de Juru, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e o Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a ser realizadas obedecendo o seguinte calendário:

Dia 20/03/2025 - Povoado Cachoeira dos Costas - 13h00min

Dia 20/03/2025 - Vila Dalmópolis - 19h00min

Dia 21/03/2025 - Comunidade Rajada - 13h00min

Dia 21/03/2025 - Câmara Municipal de Juru - 19h00min

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

**DISPÕE SOBRE O ATO DE POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU/PB, NOS TERMOS DO EDITAL N° 001/2023.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em vigor e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 333/2002, a Lei Municipal nº 462/2010, a Lei Municipal nº 619/2018, a Lei Municipal nº 647/2020, a Lei Municipal nº 701/2022 e a Lei Municipal nº 727/2022, nos termos do Concurso Público nº 01/2023;

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 – 1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 129184/25. Data: 14/10/2025 15:30. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. 184
Impresso por convidado em 13/01/2026 15:02. Validação: 5EA3.AEF3.585F.FBC1.AAF0.C237.1915.1C1D.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 06 de março de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando, que 14 (quatorze) candidatos atenderam o disposto no item 14.3 e subitens do **EDITAL NORMATIVO Nº. 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado ao provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Juru, conforme especificado no Edital nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público realizado pela Empresa **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL** para tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados, no dia 10 de março de 2025, às 10h00min, Secretaria de Administração, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Manoel Florentino de Medeiros, 29, Centro, Juru/PB.

§1º - O Candidato nomeado que deixar de tomar posse na data especificada no caput deste artigo, terá 30 (trinta) dias para comparecer a secretaria de administração e assinar o termo de posse.

§2º - O candidato que não comparecer no prazo definido no paragrafo anterior, terá sua portaria tornada sem efeito e convocado o candidato imediatamente classificado.

Art. 2º. Dê-se publicidade ao presente Edital em todos os meios de comunicação oficiais, incluindo Jornal Oficial do Município, site institucional da Prefeitura Municipal de Juru/PB e quadro de avisos.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CARGO
16002799	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
16004566	WELINGTON CARNEIRO DA SILVA	GARI
16000642	CARLOS MIGUEL CAMPOS DA SILVA	MOTORISTA D
16002996	JOSE ADELMO DIAS DA SILVA	MOTORISTA D
16004382	JONAS DIAS SALVADOR	MOTORISTA D
16000692	MAYK DAYANDERSON LIMA SERAFIM	MOTORISTA D
16002708	JOSE AMAILTON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA D
16002435	JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO	MOTORISTA D
16000205	JAKELLYNE ALVES SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
16000294	ANGELICA VIVIANE GOMES SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
16001851	NATANE FIRMINO ROCHA	FISCAL DE TRIBUTOS
16002496	FILIPE SANTANA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL
16004275	LUCAS CESAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PORTUGUES
16002644	ADEVAILDO MANOEL DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS 4

PAG ____

**LDO/2026****LOA/2026****PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

OUTROS DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

PAG ____



DIVULGAÇÃO

O cartaz é branco com um fundo verde no topo. No topo, há o escudo de Juru-PB e o ano "2026". Abaixo, o título "ORÇAMENTO PARTICIPATIVO" em letras grandes. Abaixo do título, uma descrição sobre as audiências públicas para elaborar a LDO 2026, LOA, PPA 2026/2029 e o Plano Plurianual 2026/2029. Abaixo, uma seção com quatro locais e datas: Povoado Cachoeira dos Costas (20/03/2025, 13 Horas), Vila Dalmópolis (20/03/2025, 19 Horas), Comunidade Rajada (21/03/2025, 13 Horas) e Câmara Municipal de Juru (21/03/2025, 19 Horas). No fundo, há uma barra com o escudo de Juru-PB e o nome "JURU".

<https://www.instagram.com/p/DHJLDh-unQK/?igsh=MXN4cWhmbDZ3c2VpaQ==>

<https://www.facebook.com/share/p/16RVby6Tx2/?mibextid=wwXlfr>

<https://drive.google.com/file/d/1halqsqcYE7SsSzaolEyZOlkBdTGTGDN/view?usp=drivesdk>

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



OFÍCIO Nº 001/2025.
Juru-PB, em 03 de março de 2025.

A Senhora
Luciene Alves da Silva Veras
Secretaria de Educação
Juru/PB

Assunto: Solicita espaço para realização de Audiências Públicas.

Senhora Secretária,

Cumprimentando Vossa Senhoria, solicitamos vossos bons préstimos no sentido de ceder espaço nas dependências das escolas das comunidades ao fim indicadas, com a finalidade de realizarmos Audiências Públicas, com vistas a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029).

Dia 20/03/2025 - Povoado Cachoeira dos Costas - 13h00min
Dia 20/03/2025 - Vila Dalmópolis - 19h00min
Dia 21/03/2025 - Comunidade Rajada - 13h00min

Na certeza de sermos atendidos por Vossa Senhoria, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

03/03/2025
Juru

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Recebido em
03.03.2025

OFÍCIO Nº 002/2025.
Juru-PB, em 03 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Wanderlei Rodrigues Severiano
Presidente da Câmara Municipal de Juru
Juru/PB

Assunto: Solicita espaço para Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos vossos bons préstimos no sentido de ceder o Plenário da Câmara Municipal para a realização de Audiência Pública, com vistas a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a se realizar no dia 21/03/2025, a partir das 19h00min (dezenove horas).

Na certeza de sermos atendidos por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

[Assinatura]
José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



OFÍCIO Nº 003/2025.
Juru-PB, em 11 de março de 2025.

REC ECR 19
EM
20/03/2025.

A Sua Excelência, o Senhor
WANDERLEI RODRIGUES SEVERIANO
Presidente da Câmara Municipal de Juru
Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



OFÍCIO Nº 004/2025.

Juru-PB, em 11 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
ÁLVARO ANCELMO TEIXEIRA
 Câmara Municipal de Juru
 Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhor Vereador

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
 Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Ontem

WhatsApp Scan 2025-03-20 at
12.52.04.pdf
2 páginas - 928 KB - pdf

Boa tarde, vereador! 🌟
Segue em anexo Ofício e Edital sobre a
Audiência pública da LDO, LOA e PPA
que será realizada no dia 21/03/2025 ✅

12:52 ✓





OFÍCIO Nº 005/2025.
Juru-PB, em 11 de março de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora Vereadora
CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA
 Câmara Municipal de Juru
 Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhora Vereadora,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
 Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel
 Fiorentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

13:01   
< 65 Cinálva Leite  

Hoje

WhatsApp Scan 2025-03-20 at
12:50:30.pdf
2 páginas • 1,3 MB • pdf

Boa tarde, vereadora! 
Segue em anexo Ofício e Edital sobre a
Audiência pública da LDO, LOA e PPA
que será realizada no dia 21/03/2025 

12:50 

+



OFÍCIO N° 006/2025.
Juru-PB, em 11 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS
Câmara Municipal de Juru
Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000





OFÍCIO N° 007/2025.

Juru-PB, em 11 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO
 Câmara Municipal de Juru
 Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
 Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

13:02 20
< 65 Napoleão Marques +

Hoje

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. [Saiba mais](#)

WhatsApp Scan 2025-03-20 at 12:43:57.pdf
2 páginas - 1,2 MB - pdf

Boa tarde, vereador! Segue em anexo Ofício e Edital sobre a Audiência pública da LDO, LOA e PPA que será realizada no dia 21/03/2025 ✓

+

Q Camera 0

—



OFÍCIO Nº 008/2025.
Juru-PB, em 11 de março de 2025.

RECEBIDO
EM - 11-3-2025
Silvino Alves da
Câmara Municipal de Juru

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SILVINO ALVES DE LIMA
Câmara Municipal de Juru
Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



OFÍCIO N° 009/2025.
Juru-PB, em 11 de março de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora Vereadora
DENISE FÉLIX BARBOSA
Câmara Municipal de Juru
Juru/PB

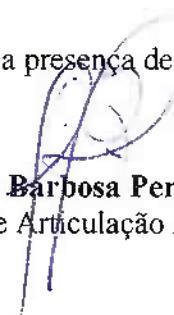
Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhora Vereadora,

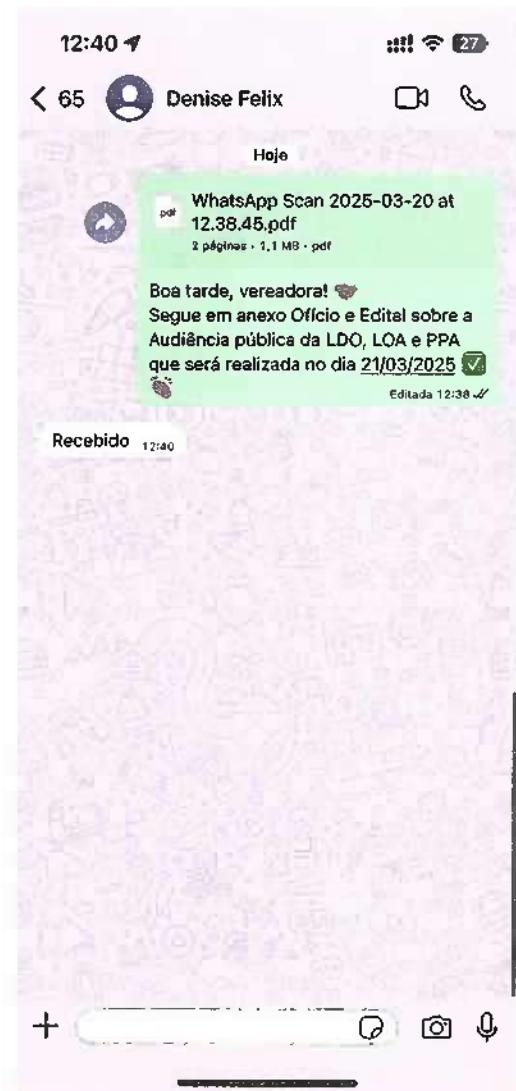
Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 Secretaria de Articulação Institucional

OFÍCIO Nº 010/2024.
 Juru-PB, em 11 de março de 2025.

Raul Domingos
RECEBIDO Em 21/03/2025

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
PAULO DOMINGOS DE SOUZA ARAÚJO
 Câmara Municipal de Juru
 Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

[Signature]
José Barbosa Pereira
 Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000



OFÍCIO Nº 011/2025.
Juru-PB, em 11 de março de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora Vereadora
ISABELLA SILVÉRIO TEIXEIRA DA ROCHA
Câmara Municipal de Juru
Juru/PB

Assunto: Audiência Pública para elaboração da LDO, LOA e PPA.

Senhora Vereadora,

Vimos por meio deste, convidar Vossa Excelência para participar das “Audiências Públicas” com a finalidade de elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (LDO 2026), Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026 e Plano Plurianual 2026/2029 (PPA 2026/2029), a serem realizadas obedecendo o calendário constante no Edital nº 001/2025 de 06 de março de 2025 (cópia em anexo).

Informamos ainda que, os eventos de que trata o presente a serem realizados fora da sede do município, terão como endereço as Escolas Municipais das comunidades elencadas no Edital nº 001/2025.

Na certeza de contarmos com a presença de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


José Barbosa Pereira
Secretário de Articulação Institucional

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29 - Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

*Recebido 26/10/2025.
20/03/2025.*



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

204

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Dotação Orçamentária	%
01.010 Câmara Municipal				99.000	0,12
01 031 2001 1001 Reaparelhamento Geral da Câmara				44.000	0,05
Objetivo: Reaparelhamento Geral da Câmara					
000001 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	44.000	0,00
01 031 2001 1002 Reformar/Ampliar Prédio Câmara Municipal				55.000	0,06
Objetivo: Reforma do Prédio da Câmara Municipal					
000002 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	55.000	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

205

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária
%

02.010	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ		9.900	0,01
28 272	0002 0001 Manutenção das Atividades do IPSEJ		9.900	0,01
000034 4490.52 99 18020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Objetivo: Manter o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	Seguridade	9.900	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

206

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária
%

02.020	Gabinete do Prefeito		6.325	0,01
04 122	2002 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		6.325	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete, bem como a Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Vice Prefeito.				
000061 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	6.325	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

207

Exercício: 2026

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Administração			12.650	0,01
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			12.650	0,01
000082 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		12.650	0,00

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração

000082 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

208

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças				1.135.008	1,33
28 841 0001 0003 Encargos com o INSS				715.000	0,84
Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS					
000088 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			Fiscal	715.000	0,00
28 845 0001 0004 Contribuição ao PASEP				104.539	0,12
Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao Pasep.					
000092 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			Fiscal	104.539	0,00
02 062 0001 0005 Pagamento de Ações Judiciais				12.650	0,01
Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas, precatórios e requisição de pequenos valores (RPV).					
000095 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS			Fiscal	12.650	0,00
28 841 0001 0006 Amortizar Dívida com IPSEJ				297.000	0,35
Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao IPSEJ					
000097 4691.71 99 15001000 Outras Amortizações da Dívida Contratada			Fiscal	220.000	0,00
000098 4691.71 99 17210000 Outras Amortizações da Dívida Contratada			Fiscal	77.000	0,00
04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças				5.819	0,01
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.					
000119 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	5.819	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

209

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária
%

02.060	Secretaria de Controle Interno		6.325	0,01
04 122	2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno		6.325	0,01
000134 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	6.325	0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Controle Interno.

000134 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.325	0,00
---	--------	-------	------



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

210

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária
%

02.070	Secretaria de Articulação Institucional		1.265	0,00
04 122 2002 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Institucional		1.265	0,00
000147 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.265	0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Articulação Institucional

000147 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

211

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.080	Secretaria de Educação			2.952.204	3,46
12 365 1001	1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches Escolares com Aquisição de Equipamentos			1.166.000	1,37
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar e adquirir equipamentos para as creches escolares, no município de Juru.					
000148 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	55.000	0,00
000149 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	176.000	0,00
000150 4490.51 99 15441030	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	220.000	0,00
000151 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	55.000	0,00
000152 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	275.000	0,00
000153 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	55.000	0,00
000154 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	110.000	0,00
000155 4490.52 99 15441030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	110.000	0,00
000156 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	55.000	0,00
000157 4490.52 99 15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	55.000	0,00
12 361 1001	1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de Equipamentos			1.100.000	1,29
Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reforma a estrutura física das escolas pertencentes a rede municipal de ensino na sede do município e da zona rural, através de obras de infraestrutura esportiva, construção de quadras, ginásios e praças recreativas para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para estudo, bem como aquisição de veículos e equipamentos para as escolas, conforme demanda do orçamento participativo.					
000158 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	110.000	0,00
000159 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	165.000	0,00
000160 4490.51 99 15441030	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	220.000	0,00
000161 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	55.000	0,00
000162 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	110.000	0,00
000163 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	55.000	0,00
000164 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	165.000	0,00
000165 4490.52 99 15441030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	110.000	0,00
000166 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	55.000	0,00
000167 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	55.000	0,00
12 365 1001	1005 Adquirir Veículo para o Transporte de Estudantes			302.500	0,35
Objetivo: Adquirir veículo para o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação.					
000168 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	165.000	0,00
000169 4490.52 99 15441030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	137.500	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

212

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.080	Secretaria de Educação				2.952.204	3,46
12 365 1001	2011 Manutenção da Educação Infantil e Creche				68.750	0,08
	Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche					
000189 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	63.250	0,00
000190 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	5.500	0,00
12 368 1001	2013 Manutenção do Programa PDDE				2.200	0,00
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem					
000198 4490.52 99 15510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	2.200	0,00
12 361 1001	2015 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas				9.900	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental com os 30% do FUNDEB na realização de outras despesas.					
000247 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	3.300	0,00
000248 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	6.600	0,00
12 361 1001	2016 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE				727	0,00
	Objetivo: Manter o Desenvolvimento do Ensino - MDE					
000272 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	727	0,00
12 366 1001	2017 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE				63.250	0,07
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE no município.					
000286 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	63.250	0,00
12 368 1001	2018 Manutenção do Salário Educação				165.000	0,19
	Objetivo: Manter o Salário Educação.					
000296 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	165.000	0,00
12 361 2002	2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				63.977	0,07
	Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria de Educação, bem como realizar a reforma do prédio, buscando melhorar as instalações e o parimoramento das ações educativas contribuindo para o progresso educacional.					
000319 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	63.250	0,00
000320 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	727	0,00
12 368 1001	2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE				9.350	0,01
	Objetivo: Manter os programas que venham a serem implantados na educação do município não especificados no orçamneto.					
000390 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	9.350	0,00
12 366 1001	2028 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				550	0,00
	Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 30%					
000406 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	550	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

213

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.090 Secretaria de Saúde					785.180	0,92
10 512 1002 1006 Melhorias Sanitárias Domiciliares					113.795	0,13
Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios na sede do município e na zona rural, desenvolvendo ações de combate a doenças como: cólera, micoses e tantas outras relacionadas com a falta de higiene sanitária, logo a unidade sanitária vai melhorar a qualidade de vida de toda família, conforme demanda do orçamento participativo.						
000439 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	3.795	0,00
000440 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	110.000	0,00
10 512 1002 1007 Construção, Ampliação e/ou Implantação do Abastecimento D'água					220.000	0,26
Objetivo: Construir, ampliar e/ou implantar abastecimento d'água através da construção ou recuperação de açudes e barragens, construção de cisternas, perfuração e instalação de poços nas comunidades do município de Juru, conforme demanda do orçamento participativo.						
000441 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	110.000	0,00
000442 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	110.000	0,00
10 512 1002 1008 Ações de Saneamento Básico					331.265	0,39
Objetivo: Promover ações de saneamento básico, proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes melhorando a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica, pois o saneamento básico é um conjunto de procedimentos onde podemos citar: tratamento de água, canalização e tratamento de esgotos, limpeza pública de ruas e avenidas, coleta e tratamento de resíduos orgânicos (em aterros sanitários regularizados), matérias (através da reciclagem), controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando a saúde das comunidades, conforme demanda do orçamento participativo.						
000443 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	1.265	0,00
000444 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	220.000	0,00
000445 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	110.000	0,00
10 511 1002 1009 Melhoria Habitacional					113.795	0,13
Objetivo: Melhoria habitacional para combater a doença de chagas em diversas localidades no município de Juru.						
000446 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	3.795	0,00
000447 4490.51 99 16360000 OBRAS E INSTALAÇÕES				Seguridade	110.000	0,00
10 301 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					5.060	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde.						
000472 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	3.795	0,00
000473 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Seguridade	1.265	0,00
10 301 1002 2037 Manter o Conselho Municipal de Saúde					1.265	0,00
Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
000481 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Seguridade	1.265	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

214

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa	Aplicações de Despesas	Fonte de Recursos			
02.100 Fundo Municipal de Saúde				1.392.923	1,63
10 301 1002 1010 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				555.500	0,65
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar unidades básicas de saúde, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.					
000482 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	22.000	0,00
000483 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	110.000	0,00
000484 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	110.000	0,00
000485 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	27.500	0,00
000486 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	11.000	0,00
000487 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	110.000	0,00
000488 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	110.000	0,00
000489 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	55.000	0,00
10 302 1002 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				363.825	0,43
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada.					
000490 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	6.325	0,00
000491 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	110.000	0,00
000492 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	27.500	0,00
000493 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	55.000	0,00
000494 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	110.000	0,00
000495 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	55.000	0,00
10 303 1002 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -Assistência Farmacêutica				121.000	0,14
Objetivo: Estruturar a farmácia básica com melhorias físicas e aquisição de bens de investimento para um melhor atendimento à população local.					
000496 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	33.000	0,00
000497 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	22.000	0,00
000498 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	33.000	0,00
000499 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	33.000	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

215

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.100 Fundo Municipal de Saúde				1.392.923	1,63
10 305 1002 1013 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Vigiância em Saúde				220.000	0,26
Objetivo: Estruturar o bloco de vigilância em saúde ofertando melhorias físicas com a criação de uma nova sala de vacinas e aquisição de bens de investimento para um melhor atendimento à população.					
000500 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	22.000	0,00
000501 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	22.000	0,00
000502 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	55.000	0,00
000503 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	33.000	0,00
000504 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	33.000	0,00
000505 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	55.000	0,00
10 301 1002 2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				1.455	0,00
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, PMAQ, ACS e outros.					
000533 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	1.455	0,00
10 302 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios				727	0,00
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, entre outras ações.					
000561 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Seguridade	727	0,00
10 305 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios				4.509	0,01
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde					
000581 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	4.509	0,00
10 305 1002 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				1.100	0,00
Objetivo: Manter as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde					
000595 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	1.100	0,00
10 303 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				1.827	0,00
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica do município					
000622 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	727	0,00
000623 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	1.100	0,00
10 301 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS				55.000	0,06
Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS					
000653 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	55.000	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

216

Exercício: 2026

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Saúde			1.392.923	1,63
10 301	1002 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado			2.750	0,00
	Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado				
000670	4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade		2.750	0,00
10 302	1002 2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado			55.000	0,06
	Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado				
000687	4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade		55.000	0,00
10 302	1002 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS			4.730	0,01
	Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS				
000708	4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade		4.730	0,00
10 122	1002 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS			5.500	0,01
	Objetivo: Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS				
000747	4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade		5.500	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

217

Exercício: 2026

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres			6.325	0,01
08 243 1003	2055 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			6.325	0,01
000803 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade		6.325	0,00

Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município

000803 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

218

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.120 Fundo Municipal de Assistência Social				197.005	0,23
08 245 1003 1014 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAS e Afins				155.650	0,18
<p>Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.</p>					
000816 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	6.325	0,00
000817 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	55.000	0,00
000818 4490.51 99 16610000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Segurança	33.000	0,00
000819 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	6.325	0,00
000820 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	22.000	0,00
000821 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	33.000	0,00
08 244 1003 2058 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				8.728	0,01
<p>Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.</p>					
000842 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	7.274	0,00
000843 4490.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Segurança	727	0,00
000844 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Segurança	727	0,00
08 244 1003 2059 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				2.200	0,00
<p>Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.</p>					
000857 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	2.200	0,00
08 244 1003 2060 Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				1.100	0,00
<p>Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.</p>					
000870 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	1.100	0,00
08 244 1003 2061 Bloco da Proteção Social Básica				5.500	0,01
<p>Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.</p>					
000888 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Segurança	5.500	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

219

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.120 Fundo Municipal de Assistência Social				197.005	0,23
08 244 1003 2062 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				2.200	0,00
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.					
000911 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Segurança	550	0,00	
000912 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Segurança	550	0,00	
000913 4490.61 99 16600000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Segurança	550	0,00	
000914 4490.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Segurança	550	0,00	
08 244 1003 2063 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS				550	0,00
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.					
000923 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Segurança	550	0,00	
08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF				1.100	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.					
000930 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Segurança	1.100	0,00	
08 245 1003 2065 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CR				5.500	0,01
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.					
000939 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Segurança	5.500	0,00	
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Especial				6.050	0,01
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE (Medida Sócio Educativa), Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.					
000955 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Segurança	6.050	0,00	



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

220

Exercício: 2026

		Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social			197.005	0,23
08 244	1003 2067 Manutenção da Vigilância Socioassistencial			1.827	0,00
		Objetivo: A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
000972	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	727	0,00
000973	4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.100	0,00
08 244	1003 2068 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			5.500	0,01
		Objetivo: Recursos destinados ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo.			
000984	4490.52 99 16603120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	5.500	0,00
08 244	1003 2069 Manter o Procad-SUAS			1.100	0,00
		Objetivo: Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.			
000992	4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.100	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

221

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.130	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano				3.280.440	3,84
15 451	1004	1015 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana			748.000	0,88
<p>Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo) da rua do cemitério, povoado Cachoeira dos Costas e em outras localidades, substituição de canteiros, lombadas, construção de praças, parques e jardins com área de lazer, reforma de mercado público, bem como drenagem de pontos críticos em diversas ruas deste município, conforme demanda do orçamento participativo.</p>						
000993	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	33.000	0,00
000994	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	110.000	0,00
000995	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	550.000	0,00
000996	4490.51	99	17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.000	0,00
26 782	1004	1016 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros			386.898	0,45
<p>Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas e mataburros na comunidade Rosilho e em várias localidades do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas demanda do orçamento participativo, conforme demanda de orçamento participativo.</p>						
000997	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.898	0,00
000998	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	110.000	0,00
000999	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	275.000	0,00
15 512	1004	1017 Construção de Abastecimento D'Água			332.530	0,39
<p>Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água através da construção, ampliação e/ou reconstrução de barragens, barreiros, poços e construção do açude na comunidade de Riacho do Boi, entre outras, favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção, através da perfuração, instalação e recuperação de poços, implantação de adutora, construção e/ou recuperação de açudes e construção de barreiros, em diversas localidades do município, conforme demanda do orçamento participativo.</p>						
001000	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.530	0,00
001001	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	275.000	0,00
001002	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.000	0,00
15 451	1004	1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos			1.705.000	2,00
<p>Objetivo: Construir pavimentação em logradouros na sede e distritos, melhorando o sistema de infra-estrutura municipal.</p>						
001003	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.000	0,00
001004	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	660.000	0,00
001005	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	110.000	0,00
001006	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	880.000	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

222

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa	Aplicações de Despesas	Fonte de Recursos			
02.130 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano				3.280.440	3,84
15 452 2002 2070 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura				9.012	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura.					
001028 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	727	0,00
001029 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	6.831	0,00
001030 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	727	0,00
001031 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	727	0,00
26 782 1004 2071 Recuperação de Estradas Vicinais				55.000	0,06
Objetivo: Recuperar estradas vicinais do município, demanda do orçamento participativo					
001039 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	55.000	0,00
25 752 1004 2072 Manutenção da Iluminação Pública				22.000	0,03
Objetivo: Ofertar serviços com arrecadação da iluminação pública.					
001044 4490.52 99 17510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	22.000	0,00
15 452 2002 2073 Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties				22.000	0,03
Objetivo: Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties em ações para o desenvolvimento municipal.					
001052 4490.52 99 17200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	22.000	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

223

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária
%

02.140	Secretaria de Desenvolvimento Urbano			727	0,00
15 452 2002	2074 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			727	0,00
001070 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	727
					0,00

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

001070 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

224

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer				1.992	0,00
13 392 2002 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura				727	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura					
001085 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	727	0,00
13 392 1018 2076 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual				1.265	0,00
Objetivo: Tem por objetivo gerir a seleção pública de projetos de arte e cultura que poderão ser beneficiados por editais.					
001090 4490.52 99 17150000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.265	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

225

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.160 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.			393.064	0,46
20 606 1004 1019 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas			1.898	0,00
Objetivo: Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável e assistir os pequenos produtores rurais disponibilizando equipamentos adequados para melhoria da produção, irrigação, cortes de terras, drenagem e escoamento plantio.				
001098 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.898	0,00
15 452 1004 1020 Construção do Matadouro			387.530	0,45
Objetivo: Construir o matadouro				
001099 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.530	0,00
001100 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	330.000	0,00
001101 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	55.000	0,00
20 541 2002 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			3.636	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, bem como a distribuição de hora de trator, semente selecionada e mudas frutíferas aos agricultores.				
001122 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	727	0,00
001123 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.182	0,00
001124 4590.61 99 15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	727	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

226

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer				627.263	0,73	
27	812	1004	1021	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva		333.795	0,39
<p>Objetivo: Construir um Ginásio esportivo na sede do Município para a realização de eventos, reforma e iluminação de campo de futebol, construção e reformas de quadras e ginásios poliesportivos, promovendo a prática de esportes e outras atividades visando sempre o bem estar físico e mental das crianças e adolescentes, conforme demanda do orçamento participativo.</p>							
001138	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.795	0,00
001139	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	275.000	0,00
001140	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.000	0,00
23	695	1004	1022	Implantação de Infra-Estrutura Turística		287.650	0,34
<p>Objetivo: Inplantar a Infra-Estrutura turística, construção de portais, construção de praças, construção e/ou revitalização do manancial no Riacho da Pedra D'Água para Vila Dalmópolis, cachoeira dos costas, riacho da pedra d'água entre outros, construção e revitalização do centro turístico da cidade, com o propósito de ofertar o turismo no município e assim valorizar e proporcionar ambientes que agradem a toda população e visitantes, conforme demanda do orçamento participativo.</p>							
001141	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.650	0,00
001142	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	220.000	0,00
001143	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	55.000	0,00
27	813	2002	2084	Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.		5.818	0,01
<p>Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.</p>							
001171	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	727	0,00
001172	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.637	0,00
001173	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	727	0,00
001174	4590.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	727	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

227

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.180	Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil			23.265	0,03
06 181 2002	1023 Adquirir Viatura para Guarda Municipal			22.000	0,03
	Objetivo: Aquisição de um Veículo para a secretaria de segurança publica, transito e defesa civil				
001175 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	22.000	0,00
06 122 2002	2085 Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil			1.265	0,00
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil				
001191 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.265	0,00



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

228

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa	Aplicações de Despesas	Fonte de Recursos			
02.190 Secretaria Municipal de Transportes				261.965	0,31
26 606 1004 1024 Adquirir Patrulha Mecanizada				260.700	0,31
Objetivo: Através da Aquisição de Patrulha Mecanizada se esperam o desenvolvimento da agricultura, através do crescimento na produção agrícola e no comércio, trazendo mais benefícios para a agricultura do município, através do aumento na produção e na produtividade da agrícola.					
001192 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	11.000	0,00
001193 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	249.700	0,00
26 122 2002 2086 Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transportes				1.265	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transportes					
001205 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.265	0,00
			Total Geral	11.192.826,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:35:25



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

229

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária
%

01.010	Câmara Municipal	1.934.900,00	2,27
01 031	2001 1001 Reaparelhamento Geral da Câmara	44.000,00	0,05
	Objetivo: Reaparelhamento Geral da Câmara		
01 031	2001 1002 Reformar/Ampliar Prédio Câmara Municipal	55.000,00	0,06
	Objetivo: Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
01 031	2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	466.400,00	0,55
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal		
01 031	2001 2002 Manut. das Atividades da Câmara - Pessoal/Encargos	1.369.500,00	1,60
	Objetivo: Cumprir com o pagamento de remuneração agentes eleitos, comissionados e contratados bem como encargos legais.		
02.010	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	7.295.200,00	8,55
28 272	0002 0001 Manutenção das Atividades do IPSEJ	385.000,00	0,45
	Objetivo: Manter o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ		
28 272	0002 0002 Pagamento de Benefícios aos Segurados e seus Dependentes - Inativos e Pensionistas	5.023.700,00	5,89
	Objetivo: Pagar os inativos e pensionistas regularmente em dia.		
28 272	0002 9002 Reserva Previdenciária	1.886.500,00	2,21
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.020	Gabinete do Prefeito	1.153.243,00	1,35
04 122	2002 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	1.121.264,00	1,31
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete, bem como a Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Vice Prefeito.		
04 122	2002 2004 Contribuições às Entidades Municipalistas	31.979,00	0,04
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros.		
02.040	Secretaria de Administração	1.536.949,00	1,80
04 122	2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.493.829,00	1,75
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração		
04 122	2002 2006 Realizar Concurso Público	43.120,00	0,05
	Objetivo: Realizar Concurso Público		
02.050	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	3.175.940,00	3,72
28 841	0001 0003 Encargos com o INSS	721.325,00	0,84
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS		
28 845	0001 0004 Contribuição ao PASEP	777.739,00	0,91
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao Pasep.		
02 062	0001 0005 Pagamento de Ações Judiciais	583.202,00	0,68
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas, precatórios e requisição de pequenos valores (RPV).		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

230

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.050	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	3.175.940,00	3,72
28 841 0001	0006 Amortizar Dívida com IPSEJ	310.200,00	0,36
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao IPSEJ		
04 122 2002	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	783.474,00	0,92
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.		
02.060	Secretaria de Controle Interno	207.818,00	0,24
04 122 2002	2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	207.818,00	0,24
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Controle Interno.		
02.070	Secretaria de Articulação Institucional	127.508,00	0,15
04 122 2002	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Institucional	127.508,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Articulação Institucional		
02.080	Secretaria de Educação	32.383.848,00	37,94
12 365 1001	1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches Escolares com Aquisição de Equipamentos	1.166.000,00	1,37
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar e adquirir equipamentos para as creches escolares, no município de Juru.		
12 361 1001	1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de Equipamentos	1.100.000,00	1,29
	Objetivo: Construir, Ampliar e/ou Reforma a estrutura física das escolas pertencentes a rede municipal de ensino na sede do município e da zona rural, através de obras de infraestrutura esportiva, construção de quadras, ginásios e praças recreativas para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para estudo, bem como aquisição de veículos e equipamentos para as escolas, conforme demanda do orçamento participativo.		
12 365 1001	1005 Adquirir Veículo para o Transporte de Estudantes	302.500,00	0,35
	Objetivo: Adquirir veículo para o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação.		
12 365 1001	2010 Manutenção do PNAEC- Creche	72.762,00	0,09
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, garantindo uma alimentação saudável e nutritiva até o término do ano letivo		
12 365 1001	2011 Manutenção da Educação Infantil e Creche	445.561,00	0,52
	Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche		
12 361 1001	2012 Manutenção do PNAEF	350.144,00	0,41
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar dos alunos do ensino fundamental		
12 368 1001	2013 Manutenção do Programa PDDE	13.200,00	0,02
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem		
12 361 1001	2014 Remunerar os Profissionais da Educação FUNDEB 70% - Fundamental	10.758.000,00	12,60
	Objetivo: Manter as atividades dos Profissionais de Educação com recursos dos 70% do FUNDEB.		
12 361 1001	2015 Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas	2.488.640,00	2,91
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental com os 30% do FUNDEB na realização de outras despesas.		
12 361 1001	2016 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	1.668.393,00	1,95
	Objetivo: Manter o Desenvolvimento do Ensino - MDE		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

231

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.080	Secretaria de Educação	32.383.848,00	37,94
12 366 1001	2017 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE	125.896,00	0,15
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE no município.		
12 368 1001	2018 Manutenção do Salário Educação	990.000,00	1,16
	Objetivo: Manter o Salário Educação.		
12 361 2002	2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	288.290,00	0,34
	Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria de Educação, bem como realizar a reforma do prédio, buscando melhorar as instalações e o parimoramento das ações educativas contribuindo para o progresso educacional.		
12 368 1001	2020 Manutenção do Transporte Escolar	684.493,00	0,80
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da rede municipal de ensino público transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 365 1001	2021 Remunerar os Profissionais da Educação FUNDEB 70% - Infantil e Creche	3.355.000,00	3,93
	Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%		
12 365 1001	2022 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%	451.660,00	0,53
	Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%		
12 365 1001	2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAEP	64.538,00	0,08
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 366 1001	2024 Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos	23.454,00	0,03
	Objetivo: Manter o programa de alimentação para jovens e adultos, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução de evasão escolar, acesso à alimentação necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes saudáveis		
12 366 1001	2025 Remunerar os Profissionais da Educação FUNDEB 70% - Jovens e Adultos	385.000,00	0,45
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 70%		
12 361 1001	2026 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	10.627,00	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 368 1001	2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE	110.000,00	0,13
	Objetivo: Manter os programas que venham a serem implantados na educação do município não especificados no orçamento.		
12 366 1001	2028 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%	12.650,00	0,01
	Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
12 368 1001	2029 Manter o Conselho Municipal de Educação	7.590,00	0,01
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Educação		
12 361 1001	2030 Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Fundamental	101.200,00	0,12
	Objetivo: Adquirir Fardamento, Calçados e Roupas para distribuição aos alunos da rede de Ensino Fundamental		
12 365 1001	2031 Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Infantil	49.250,00	0,06
	Objetivo: Adquirir Fardamento, Calçados e Roupas para distribuição aos alunos da rede de Ensino Infantil		
12 361 1001	2032 Promover o Rateio do Fundef 60% - Precatório	3.300.000,00	3,87
	Objetivo: objetivando promover o rateio de 60% dos recursos recebidos relativos às diferenças do antigo fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização do		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

232

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.080	Secretaria de Educação	32.383.848,00	37,94
<p>magistério (Fundef) aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Juru, por meio de abono extraordinário, oriundos da condenação definitiva da União, decorrentes da 1^a parcela do precatório nº 0266804-81.2023.4.05.0000, expedido nos autos do processo judicial nº 0000111-52.2008.4.05.8201, que tramita na 11^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro.</p>			
12 361 1001	2033 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	660.000,00	0,77
<p>Objetivo: Assegurar que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em língua portuguesa e matemática, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, o que está previsto no Plano Nacional de Educação (PNE).</p>			
12 361 1001	2034 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	1.996.500,00	2,34
<p>Objetivo: Assegurar que todos os estudantes dos sistemas públicos de ensino estejam alfabetizados, em língua portuguesa e matemática, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, o que está previsto no Plano Nacional de Educação (PNE).</p>			
12 361 1001	2035 Outras Despesas Fundef 30% - Precatório	1.402.500,00	1,64
<p>Objetivo: Outras Despesas Fundef 30% - Precatório</p>			
02.090	Secretaria de Saúde	1.445.414,00	1,69
10 512 1002	1006 Melhorias Sanitárias Domiciliares	113.795,00	0,13
<p>Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios na sede do município e na zona rural, desenvolvendo ações de combate a doenças como: cólera, micoses e tantas outras relacionadas com a falta de higiene sanitária, logo a unidade sanitária vai melhorar a qualidade de vida de toda família, conforme demanda do orçamento participativo.</p>			
10 512 1002	1007 Construção, Ampliação e/ou Implantação do Abastecimento D'água	220.000,00	0,26
<p>Objetivo: Construir, ampliar e/ou implantar abastecimento d'água através da construção ou recuperação de açudes e barragens, construção de cisternas, perfuração e instalação de poços nas comunidades do município de Juru, conforme demanda do orçamento participativo.</p>			
10 512 1002	1008 Ações de Saneamento Básico	331.265,00	0,39
<p>Objetivo: Promover ações de saneamento básico, proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes melhorando a produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica, pois o saneamento básico é um conjunto de procedimentos onde podemos citar: tratamento de água, canalização e tratamento de esgotos, limpeza pública de ruas e avenidas, coleta e tratamento de resíduos orgânicos (em aterros sanitários regularizados), matérias (através da reciclagem), controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando a saúde das comunidades, conforme demanda do orçamento participativo.</p>			
10 511 1002	1009 Melhoria Habitacional	113.795,00	0,13
<p>Objetivo: Melhoria habitacional para combater a doença de chagas em diversas localidades no município de Juru.</p>			
10 301 2002	2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	657.609,00	0,77
<p>Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde.</p>			
10 301 1002	2037 Manter o Conselho Municipal de Saúde	8.950,00	0,01
<p>Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</p>			
02.100	Fundo Municipal de Saúde	19.228.294,00	22,53
10 301 1002	1010 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	555.500,00	0,65
<p>Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar unidades básicas de saúde, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.</p>			
10 302 1002	1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	363.825,00	0,43
<p>Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada.</p>			



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

233

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.100 Fundo Municipal de Saúde	19.228.294,00	22,53
10 303 1002 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -Assistência Farmacêutica	121.000,00	0,14
Objetivo: Estruturar a farmácia básica com melhorias físicas e aquisição de bens de investimento para um melhor atendimento à população local.		
10 305 1002 1013 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Vigilância em Saúde	220.000,00	0,26
Objetivo: Estruturar o bloco de vigilância em saúde ofertando melhorias físicas com a criação de uma nova sala de vacinas e aquisição de bens de investimento para um melhor atendimento à população.		
10 301 1002 2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	1.239.915,00	1,45
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF, PMAQ, ACS e outros.		
10 302 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios	2.765.406,00	3,24
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, entre outras ações.		
10 305 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - Recursos Próprios	285.114,00	0,33
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10 305 1002 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	77.000,00	0,09
Objetivo: Manter as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10 303 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	230.584,00	0,27
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica do município		
10 301 1008 2043 Remunerar Agentes Comunitários de Saúde - ACS	990.000,00	1,16
Objetivo: Dá cumprimento a política remuneratória na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.		
10 305 1002 2044 Remunerar Agentes de Combate a Endemias - ACE	143.000,00	0,17
Objetivo: Dá cumprimento a política remuneratória na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.		
10 301 1002 2045 Realizar Serviços de Imagem/Fundo Princesa Isabel	23.650,00	0,03
Objetivo: Prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.		
10 301 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS	6.215.000,00	7,28
Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS		
10 301 1002 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado	80.850,00	0,09
Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado		
10 302 1002 2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado	681.450,00	0,80
Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado		
10 302 1002 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS	2.211.000,00	2,59
Objetivo: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS		
10 301 1002 2050 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS	2.044.350,00	2,39
Objetivo: Os recursos do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde destinam-se ao custeio dos mesmos itens de despesa financiados pelos Pisos da		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

234

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.100	Fundo Municipal de Saúde	19.228.294,00	22,53
	Atenção Primária, com exceção ao custeio com vedação constitucional.		
10 122 1002	2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS	220.000,00	0,26
	Objetivo: Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS		
10 302 1002	2052 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS	760.650,00	0,89
	Objetivo: Caracteriza-se por promover coordenadamente os serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. Tem como finalidade realizar a atenção de modo integral aos usuários do serviço de média e alta complexidade, em todos os pontos de atenção, com realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Os serviços ambulatoriais, de internação hospitalar, cirúrgicos, de atendimento ao paciente crítico, laboratório de análises clínicas e serviços de imagem estão entre os alvos de atuação do programa estratégico		
02.110	Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres	902.428,00	1,06
08 244 1003	2053 Manutenção dos Benefícios Eventuais	232.978,00	0,27
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 2002	2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres	482.521,00	0,57
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.		
08 243 1003	2055 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	164.690,00	0,19
	Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município		
08 244 1003	2056 Manutenção das Atividades dos Conselhos afins a Política de Assistência Social	8.862,00	0,01
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		
08 243 1003	2057 Manutenção do Programa Serviço Família Acolhedora	13.377,00	0,02
	Objetivo: Manutenção do Programa Serviço Família Acolhedora		
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	1.155.673,00	1,35
08 245 1003	1014 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAS e Afins	155.650,00	0,18
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, segundo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
08 244 1003	2058 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	74.626,00	0,09
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.		
08 244 1003	2059 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	121.000,00	0,14
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

235

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.120 Fundo Municipal de Assistência Social	1.155.673,00	1,35
08 244 1003 2060 Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	220.000,00	0,26
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1003 2061 Bloco da Proteção Social Básica	231.000,00	0,27
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1003 2062 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	55.000,00	0,06
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		
08 244 1003 2063 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	11.000,00	0,01
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.		
08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF	5.500,00	0,01
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.		
08 245 1003 2065 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao	68.200,00	0,08
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Especial	55.000,00	0,06
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE (Medida Sócio Educativa), Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.		
08 244 1003 2067 Manutenção da Vigilância Socioassistencial	15.697,00	0,02
Objetivo: A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

236

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.120 Fundo Municipal de Assistência Social	1.155.673,00	1,35
08 244 1003 2068 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	110.000,00	0,13
<p>Objetivo: Recursos destinados ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo.</p>		
08 244 1003 2069 Manter o Procad-SUAS	33.000,00	0,04
<p>Objetivo: Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.</p>		
02.130 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	8.301.549,00	9,73
15 451 1004 1015 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	748.000,00	0,88
<p>Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo) da rua do cemitério, povoado Cachoeira dos Costas e em outras localidades, substituição de canteiros, lombadas, construção de praças, parques e jardins com área de lazer, reforma de mercado público, bem como drenagem de pontos críticos em diversas ruas deste município, conforme demanda do orçamento participativo.</p>		
26 782 1004 1016 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros	386.898,00	0,45
<p>Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas e mataburros na comunidade Rosilho e em várias localidades do município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas demanda do orçamento participativo, conforme demanda de orçamento participativo.</p>		
15 512 1004 1017 Construção de Abastecimento D'Água	332.530,00	0,39
<p>Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água através da construção, ampliação e/ou reconstrução de barragens, barreiros, poços e construção do açude na comunidade de Riacho do Boi, entre outras, favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção, através da perfuração, instalação e recuperação de poços, implantação de adutora, construção e/ou recuperação de açudes e construção de barreiros, em diversas localidades do município, conforme demanda do orçamento participativo.</p>		
15 451 1004 1018 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos	1.705.000,00	2,00
<p>Objetivo: Construir pavimentação em logradouros na sede e distritos, melhorando o sistema de infra-estrutura municipal.</p>		
15 452 2002 2070 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura	4.179.419,00	4,90
<p>Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura.</p>		
26 782 1004 2071 Recuperação de Estradas Vicinais	124.702,00	0,15
<p>Objetivo: Recuperar estradas vicinais do município, demanda do orçamento participativo</p>		
25 752 1004 2072 Manutenção da Iluminação Pública	385.000,00	0,45
<p>Objetivo: Ofertar serviços com arrecadação da iluminação pública.</p>		
15 452 2002 2073 Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties	440.000,00	0,52
<p>Objetivo: Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties em ações para o desenvolvimento municipal.</p>		
02.140 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	79.080,00	0,09
15 452 2002 2074 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	79.080,00	0,09
<p>Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano</p>		
02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	862.078,00	1,01



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

237

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.150	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	862.078,00	1,01
13 392 2002	2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	584.878,00	0,69
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura		
13 392 1018	2076 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	101.200,00	0,12
	Objetivo: Tem por objetivo gerir a seleção pública de projetos de arte e cultura que poderão ser beneficiados por editais.		
13 392 1018	2077 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	38.500,00	0,05
	Objetivo: Tem por objetivo a seleção pública de projetos de arte e cultura que poderão ser beneficiados pelos editais.		
13 392 1018	2078 Executar Ações Culturais da Lei Aldir Blanc	137.500,00	0,16
	Objetivo: Incentivar o setor cultural, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.		
02.160	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	1.580.589,00	1,85
20 606 1004	1019 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	1.898,00	0,00
	Objetivo: Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável e assistir os pequenos produtores rurais disponibilizando equipamentos adequados para melhoria da produção, irrigação, cortes de terras, drenagem e escoamento plantio.		
15 452 1004	1020 Construção do Matadouro	387.530,00	0,45
	Objetivo: Construir o matadouro		
20 541 2002	2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	1.078.418,00	1,26
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, bem como a distribuição de hora de trator, semente selecionada e mudas frutíferas aos agricultores.		
20 606 1004	2080 Manutenção das Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	33.208,00	0,04
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural oferecendo horas de trator para preparar o solo, bem como distribuir sementes selecionadas, mudas de plantas frutíferas e de alimentação animal, adquirir kit para silagem e kit de inseminação artificial, kit de irrigação, assistência técnica, entre outros.		
20 606 1004	2081 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	75.900,00	0,09
	Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra		
20 606 1004	2082 Apoio às Associações Rurais	3.635,00	0,00
	Objetivo: Apoiar as associações rurais do município, demanda do orçamento participativo		
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	2.836.760,00	3,32
27 812 1004	1021 Implantação de Infra-Estrutura Esportiva	333.795,00	0,39
	Objetivo: Construir um Ginásio esportivo na sede do Município para a realização de eventos, reforma e iluminação de campo de futebol, construção e reformas de quadras e ginásios poliesportivos, promovendo a prática de esportes e outras atividades visando sempre o bem estar físico e mental das crianças e adolescentes, conforme demanda de orçamento participativo.		
23 695 1004	1022 Implantação de Infra-Estrutura Turística	287.650,00	0,34
	Objetivo: Inplantar a Infra-Estrutura turística, construção de portais, construção de praças, construção e/ou revitalização do manancial no Riacho da Pedra D'Água para Vila Dalmópolis, cachoeira dos costas, riacho da pedra d'água entre outros, construção e revitalização do centro turístico da cidade, com o propósito de ofertar o turismo no município e assim valorizar e proporcionar ambientes que agradem a toda população e visitantes, conforme demanda do orçamento participativo.		



Prefeitura Municipal de Juru

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

238

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária
%

02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	2.836.760,00	3,32
23 695 1004	2083 Promoção de Eventos e Festas Regionais	2.000.221,00	2,34

Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como contribuir com o turismo local com a realização de festas regionais, como festas juninas, carnaval, cívicas e outros eventos tradicionais no município, preservando a cultura local.

27 813 2002	2084 Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.	215.094,00	0,25
-------------	---	-------------------	-------------

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer.

02.180	Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	242.591,00	0,28
06 181 2002	1023 Adquirir Viatura para Guarda Municipal	22.000,00	0,03

Objetivo: Aquisição de um Veículo para a secretaria de segurança publica, transito e defesa civil

06 122 2002	2085 Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	220.591,00	0,26
-------------	--	-------------------	-------------

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

02.190	Secretaria Municipal de Transportes	326.971,00	0,38
26 606 1004	1024 Adquirir Patrulha Mecanizada	260.700,00	0,31

Objetivo: Através da Aquisição de Patrulha Mecanizada se esperam o desenvolvimento da agricultura, através do crescimento na produção agrícola e no comércio, trazendo mais benefícios para a agricultura do município, através do aumento na produção e na produtividade da agrícola.

26 122 2002	2086 Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transportes	66.271,00	0,08
-------------	---	------------------	-------------

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transportes

02.200	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.657,00	0,03
08 243 1003	2087 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	28.657,00	0,03

Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

02.210	Fundo Municipal da Pessoa Idosa	5.089,00	0,01
08 241 1003	2088 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	5.089,00	0,01

Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

09.999	Reserva de Contingência	550.000,00	0,64
99 999 2002	9001 Reserva de Contingência	550.000,00	0,64

Objetivo: Reserva de Contingência

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - em 10 de abril de 2025 as 22:35:48	Total Geral	85.360.579,00
---	--------------------	----------------------



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/10/2025 às 15:30:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 129184/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

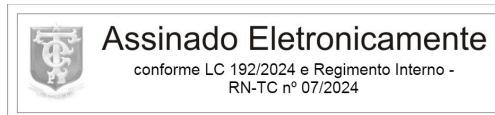
Data de Publicação: 30/05/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 120

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	d371fcf2ef108afa028ab8ae9719a2c3
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	3131be22b3c4437faa30d87da88a47f8
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	00aaaa65c4224787488d7cc0dab84147
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	e001218585fa1e04f5cc7ac710773dd8
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	5ea3aef3585ffbc1aaf0c23719151c1d
6) Outros Anexos	Sim	43f88d13ad564a58672cad7552ec13ae

João Pessoa, 14 de Outubro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB